



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.539

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 23 DE MAIO DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.779, DE 19 DE MAIO DE 2.015

P. 30.681/15 *Convoca a II Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e, considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania e da segurança alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e na formulação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser realizada no dia 9 de junho de 2.015 das 8h às 17h, nas dependências do Centro Acadêmico "Instituição Toledo de Ensino" – Sala do Juri - Praça IX de Julho, tendo como tema central: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 19 de maio de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM - ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 43/15

P. 55.375/14 *Altera as grades salariais das Leis Municipais nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, - Planos de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Saúde, da Administração e da Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo VI da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, passa a vigorar de acordo com o encartado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo VIII da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, passa a vigorar de acordo com o encartado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Anexo VII da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, passa a vigorar de acordo com o encartado no Anexo III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, categoria econômica 3.1.90.11, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

19, maio, 15

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que, uma vez aprovado, altera as grades salariais das Leis Municipais nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, - Planos de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Saúde, da Administração e da Educação.

A progressão prevista no Capítulo II e a promoção prevista no Capítulo III da Lei Municipal nº 5.975/10, são benefícios que não terão tempo hábil para aplicação para os servidores com mais de 30 (trinta) anos de exercício, frente ao requisito obrigatório para aposentadoria que é o tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo que se dará a aposentadoria, tempo que poderá ser de até 10 (dez) anos no cargo (Lei Municipal nº 4.830/02), dependendo do tipo de aposentadoria. Portanto, o benefício da aposentadoria voluntária, deverá ocorrer antes da possibilidade de aplicação dos benefícios previstos no PCCS.

Na tabela salarial vigente até Dezembro de 2.010 (Lei Municipal nº 3.373/91), as carreiras findavam com 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício. Com entrada em vigor da Lei nº 5.975/10 (PCCS), todas as carreiras passaram a findar com 30 (trinta) anos de efetivo exercício, consequentemente aqueles servidores que se encontravam na faixa compreendida entre 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos, à época do enquadramento (Dez/10) foram beneficiados, mas o mesmo não ocorreu com aqueles que contavam com mais de 30 (trinta) anos, a época do enquadramento.

A ampliação de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) anos, beneficiou somente as mulheres, frente aos requisitos obrigatórios para aposentadoria: 30 (trinta) anos de contribuição e 05 (cinco) anos no cargo que se dará a aposentadoria (Lei Municipal nº 4.830/02), dependendo do tipo de aposentadoria.

No enquadramento levado a efeito pela Lei Municipal nº 5.975/10, os servidores detentores de 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro) e 35 (trinta e cinco) de efetivo exercício tiveram seus salários fixados no mesmo patamar de 30 (trinta) anos, diferenciando somente no número de biênios, benefício o qual foi extinto pela nova Lei.

A presente proposta visa contemplar os servidores que contribuem com o Município de Bauru a mais de 30 (trinta) anos, ampliando, assim, o benefício à esses servidores.

Cumpramos esclarecer que essa proposta terá um impacto corresponde a 0,068% da folha de pagamento dos servidores municipais

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO VI - GRADE DE SALÁRIOS BASE - P.C.C.S - Secretaria Municipal de Saúde – Lei

5950/2010

Interníveis: 1% - Classe 15%

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA AUXILIAR	A	1.397,79	1.411,77	1.425,89	1.440,14	1.454,55	1.469,09	1.483,78	1.498,62	1.513,61	1.528,74	1.544,03	1.559,47
	B	1.215,47	1.227,62	1.239,90	1.252,30	1.264,82	1.277,47	1.290,25	1.303,15	1.316,18	1.329,34	1.342,63	1.356,06
	C	1.056,93	1.067,50	1.078,17	1.088,96	1.099,85	1.110,84	1.121,95	1.133,17	1.144,50	1.155,95	1.167,51	1.179,18
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.575,06	1.590,82	1.606,72	1.622,79	1.639,02	1.655,41	1.671,96	1.688,68	1.705,57	1.722,63	1.739,85	1.757,25
	B	1.369,62	1.383,32	1.397,15	1.411,12	1.425,23	1.439,49	1.453,88	1.468,42	1.483,10	1.497,93	1.512,91	1.528,04
	C	1.190,98	1.202,88	1.214,91	1.227,06	1.239,33	1.251,73	1.264,24	1.276,89	1.289,66	1.302,55	1.315,58	1.328,73
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	1.774,82	1.792,57	1.810,50	1.828,60	1.846,89	1.865,36	1.884,01	1.902,85	1.921,88	1.941,10	1.960,51	
	B	1.543,32	1.558,76	1.574,34	1.590,09	1.605,99	1.622,05	1.638,27	1.654,65	1.671,20	1.687,91	1.704,79	
	C	1.342,02	1.355,44	1.369,00	1.382,69	1.396,51	1.410,48	1.424,58	1.438,83	1.453,22	1.467,75	1.482,43	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA TÉCNICO EM SAÚDE	A	1.985,02	2.004,87	2.024,92	2.045,17	2.065,62	2.086,28	2.107,14	2.128,21	2.149,49	2.170,99	2.192,70	2.214,62
	B	1.726,10	1.743,37	1.760,80	1.778,41	1.796,19	1.814,15	1.832,29	1.850,62	1.869,12	1.887,81	1.906,69	1.925,76
	C	1.500,96	1.515,97	1.531,13	1.546,44	1.561,90	1.577,52	1.593,30	1.609,23	1.625,32	1.641,58	1.657,99	1.674,57
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	2.236,77	2.259,14	2.281,73	2.304,55	2.327,59	2.350,87	2.374,38	2.398,12	2.422,10	2.446,32	2.470,79	2.495,49
	B	1.945,02	1.964,47	1.984,11	2.003,95	2.023,99	2.044,23	2.064,67	2.085,32	2.106,17	2.127,24	2.148,51	2.169,99
	C	1.691,32	1.708,23	1.725,31	1.742,57	1.759,99	1.777,59	1.795,37	1.813,32	1.831,46	1.849,77	1.868,27	1.886,95
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.520,45	2.545,65	2.571,11	2.596,82	2.622,79	2.649,02	2.675,51	2.702,26	2.729,28	2.756,58	2.784,14	
	B	2.191,69	2.213,61	2.235,75	2.258,10	2.280,69	2.303,49	2.326,53	2.349,79	2.373,29	2.397,02	2.420,99	
	C	1.905,82	1.924,88	1.944,13	1.963,57	1.983,20	2.003,04	2.023,07	2.043,30	2.063,73	2.084,37	2.105,21	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - CATEGORIA ESPECIALISTA EM SAÚDE	A	3.308,37	3.341,45	3.374,86	3.408,61	3.442,70	3.477,13	3.511,90	3.547,02	3.582,49	3.618,31	3.654,49	3.691,04
	B	2.876,84	2.905,61	2.934,66	2.964,01	2.993,65	3.023,59	3.053,82	3.084,36	3.115,21	3.146,36	3.177,82	3.209,60
	C	2.501,60	2.526,62	2.551,88	2.577,40	2.603,17	2.629,21	2.655,50	2.682,05	2.708,87	2.735,96	2.763,32	2.790,96
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	3.727,95	3.765,23	3.802,88	3.840,91	3.879,32	3.918,11	3.957,29	3.996,87	4.036,84	4.077,20	4.117,98	4.159,16
	B	3.241,70	3.274,11	3.306,85	3.339,92	3.373,32	3.407,05	3.441,12	3.475,54	3.510,29	3.545,39	3.580,85	3.616,66
	C	2.818,87	2.847,05	2.875,52	2.904,28	2.933,32	2.962,66	2.992,28	3.022,21	3.052,43	3.082,95	3.113,78	3.144,92
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	4.200,75	4.242,75	4.285,18	4.328,03	4.371,31	4.415,03	4.459,18	4.503,77	4.548,81	4.594,30	4.640,24	
	B	3.652,82	3.689,35	3.726,25	3.763,51	3.801,14	3.839,15	3.877,55	3.916,32	3.955,48	3.995,04	4.034,99	
	C	3.176,37	3.208,13	3.240,21	3.272,62	3.305,34	3.338,39	3.371,78	3.405,50	3.439,55	3.473,95	3.508,69	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS SAÚDE - ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO	A	5.293,39	5.346,32	5.399,78	5.453,78	5.508,32	5.563,40	5.619,04	5.675,23	5.731,98	5.789,30	5.847,19	5.905,66
	B	4.602,94	4.648,97	4.695,46	4.742,42	4.789,84	4.837,74	4.886,12	4.934,98	4.984,33	5.034,17	5.084,51	5.135,36
	C	4.002,56	4.042,59	4.083,01	4.123,84	4.165,08	4.206,73	4.248,80	4.291,29	4.334,20	4.377,54	4.421,32	4.465,53
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	5.964,72	6.024,37	6.084,61	6.145,46	6.206,91	6.268,98	6.331,67	6.394,99	6.458,94	6.523,53	6.588,76	6.654,65
	B	5.186,71	5.238,58	5.290,97	5.343,88	5.397,31	5.451,29	5.505,80	5.560,86	5.616,47	5.672,63	5.729,36	5.786,65
	C	4.510,18	4.555,29	4.600,84	4.646,85	4.693,32	4.740,25	4.787,65	4.835,53	4.883,88	4.932,72	4.982,05	5.031,87
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	6.721,20	6.788,41	6.856,29	6.924,85	6.994,10	7.064,04	7.134,68	7.206,03	7.278,09	7.350,87	7.424,38	
	B	5.844,52	5.902,96	5.961,99	6.021,61	6.081,83	6.142,65	6.204,07	6.266,11	6.328,77	6.392,06	6.455,98	
	C	5.082,19	5.133,01	5.184,34	5.236,18	5.288,55	5.341,43	5.394,85	5.448,79	5.503,28	5.558,32	5.613,90	

ANEXO II

ANEXO VIII - GRADE DE SALÁRIOS BASE - P.C.C.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
(EXCETO CARGOS ESPECÍFICOS SAÚDE E EDUCAÇÃO) - LEI 5975/2010

Internívies: 1% - Classe: 15%

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA AUXILIAR	A	1.124,85	1.136,10	1.147,46	1.158,94	1.170,53	1.182,23	1.194,05	1.205,99	1.218,05	1.230,23	1.242,54	1.254,96
	B	978,13	987,91	997,79	1.007,77	1.017,85	1.028,03	1.038,31	1.048,69	1.059,18	1.069,77	1.080,47	1.091,27
	C	850,55	859,06	867,65	876,32	885,09	893,94	902,88	911,90	921,02	930,23	939,54	948,93
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.267,51	1.280,19	1.292,99	1.305,92	1.318,98	1.332,17	1.345,49	1.358,94	1.372,53	1.386,26	1.400,12	1.414,12
	B	1.102,18	1.113,21	1.124,34	1.135,58	1.146,94	1.158,41	1.169,99	1.181,69	1.193,51	1.205,44	1.217,50	1.229,67
	C	958,42	968,01	977,69	987,46	997,34	1.007,31	1.017,38	1.027,56	1.037,83	1.048,21	1.058,69	1.069,28
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	1.428,26	1.442,55	1.456,97	1.471,54	1.486,26	1.501,12	1.516,13	1.531,29	1.546,61	1.562,07	1.577,69	
	B	1.241,97	1.254,39	1.266,93	1.279,60	1.292,40	1.305,32	1.318,37	1.331,56	1.344,87	1.358,32	1.371,91	
	C	1.079,97	1.090,77	1.101,68	1.112,70	1.123,82	1.135,06	1.146,41	1.157,88	1.169,46	1.181,15	1.192,96	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA ASSISTENTE	A	1.240,64	1.253,04	1.265,57	1.278,23	1.291,01	1.303,92	1.316,96	1.330,13	1.343,43	1.356,87	1.370,44	1.384,14
	B	1.078,82	1.089,60	1.100,50	1.111,50	1.122,62	1.133,85	1.145,18	1.156,64	1.168,20	1.179,88	1.191,68	1.203,60
	C	938,10	947,48	956,96	966,53	976,19	985,95	995,81	1.005,77	1.015,83	1.025,99	1.036,25	1.046,61
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.397,98	1.411,96	1.426,08	1.440,34	1.454,74	1.469,29	1.483,99	1.498,82	1.513,81	1.528,95	1.544,24	1.559,68
	B	1.215,64	1.227,79	1.240,07	1.252,47	1.265,00	1.277,65	1.290,42	1.303,33	1.316,36	1.329,52	1.342,82	1.356,25
	C	1.057,07	1.067,65	1.078,32	1.089,10	1.100,00	1.111,00	1.122,11	1.133,33	1.144,66	1.156,11	1.167,67	1.179,34
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	1.575,28	1.591,03	1.606,94	1.623,01	1.639,24	1.655,64	1.672,19	1.688,91	1.705,80	1.722,86	1.740,09	
	B	1.369,81	1.383,51	1.397,34	1.411,32	1.425,43	1.439,68	1.454,08	1.468,62	1.483,31	1.498,14	1.513,12	
	C	1.191,14	1.203,05	1.215,08	1.227,23	1.239,50	1.251,90	1.264,42	1.277,06	1.289,83	1.302,73	1.315,76	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA AGENTE	A	1.397,79	1.411,77	1.425,89	1.440,14	1.454,55	1.469,09	1.483,78	1.498,62	1.513,61	1.528,74	1.544,03	1.559,47
	B	1.215,47	1.227,62	1.239,90	1.252,30	1.264,82	1.277,47	1.290,25	1.303,15	1.316,18	1.329,34	1.342,63	1.356,06
	C	1.056,93	1.067,50	1.078,17	1.088,96	1.099,85	1.110,84	1.121,95	1.133,17	1.144,50	1.155,95	1.167,51	1.179,18
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.575,06	1.590,82	1.606,72	1.622,79	1.639,02	1.655,41	1.671,96	1.688,68	1.705,57	1.722,63	1.739,85	1.757,25
	B	1.369,62	1.383,32	1.397,15	1.411,12	1.425,23	1.439,49	1.453,88	1.468,42	1.483,10	1.497,93	1.512,91	1.528,04
	C	1.190,98	1.202,88	1.214,91	1.227,06	1.239,33	1.251,73	1.264,24	1.276,89	1.289,66	1.302,55	1.315,58	1.328,73
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	1.774,82	1.792,57	1.810,50	1.828,60	1.846,89	1.865,36	1.884,01	1.902,85	1.921,88	1.941,10	1.960,51	
	B	1.543,32	1.558,76	1.574,34	1.590,09	1.605,99	1.622,05	1.638,27	1.654,65	1.671,20	1.687,91	1.704,79	
	C	1.342,02	1.355,44	1.369,00	1.382,69	1.396,51	1.410,48	1.424,58	1.438,83	1.453,22	1.467,75	1.482,43	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA TÉCNICO	A	1.985,02	2.004,87	2.024,92	2.045,17	2.065,62	2.086,28	2.107,14	2.128,21	2.149,49	2.170,99	2.192,70	2.214,62
	B	1.726,10	1.743,37	1.760,80	1.778,41	1.796,19	1.814,15	1.832,29	1.850,62	1.869,12	1.887,81	1.906,69	1.925,76
	C	1.500,96	1.515,97	1.531,13	1.546,44	1.561,90	1.577,52	1.593,30	1.609,23	1.625,32	1.641,58	1.657,99	1.674,57
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	2.236,77	2.259,14	2.281,73	2.304,55	2.327,59	2.350,87	2.374,38	2.398,12	2.422,10	2.446,32	2.470,79	2.495,49
	B	1.945,02	1.964,47	1.984,11	2.003,95	2.023,99	2.044,23	2.064,67	2.085,32	2.106,17	2.127,24	2.148,51	2.169,99
	C	1.691,32	1.708,23	1.725,31	1.742,57	1.759,99	1.777,59	1.795,37	1.813,32	1.831,46	1.849,77	1.868,27	1.886,95
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.520,45	2.545,65	2.571,11	2.596,82	2.622,79	2.649,02	2.675,51	2.702,26	2.729,28	2.756,58	2.784,14	
	B	2.191,69	2.213,61	2.235,75	2.258,10	2.280,69	2.303,49	2.326,53	2.349,79	2.373,29	2.397,02	2.420,99	
	C	1.905,82	1.924,88	1.944,13	1.963,57	1.983,20	2.003,04	2.023,07	2.043,30	2.063,73	2.084,37	2.105,21	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - ESPECIALISTA TÉCNICO 1	A	3.308,37	3.341,45	3.374,86	3.408,61	3.442,70	3.477,13	3.511,90	3.547,02	3.582,49	3.618,31	3.654,49	3.691,04
	B	2.876,84	2.905,61	2.934,66	2.964,01	2.993,65	3.023,59	3.053,82	3.084,36	3.115,21	3.146,36	3.177,82	3.209,60
	C	2.501,60	2.526,62	2.551,88	2.577,40	2.603,17	2.629,21	2.655,50	2.682,05	2.708,87	2.735,96	2.763,32	2.790,96
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	3.727,95	3.765,23	3.802,88	3.840,91	3.879,32	3.918,11	3.957,29	3.996,87	4.036,84	4.077,20	4.117,98	4.159,16
	B	3.241,70	3.274,11	3.306,85	3.339,92	3.373,32	3.407,05	3.441,12	3.475,54	3.510,29	3.545,39	3.580,85	3.616,66
	C	2.818,87	2.847,05	2.875,52	2.904,28	2.933,32	2.962,66	2.992,28	3.022,21	3.052,43	3.082,95	3.113,78	3.144,92
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	4.200,75	4.242,75	4.285,18	4.328,03	4.371,31	4.415,03	4.459,18	4.503,77	4.548,81	4.594,30	4.640,24	
	B	3.652,82	3.689,35	3.726,25	3.763,51	3.801,14	3.839,15	3.877,55	3.916,32	3.955,48	3.995,04	4.034,99	
	C	3.176,37	3.208,13	3.240,21	3.272,62	3.305,34	3.338,39	3.371,78	3.405,50	3.439,55	3.473,95	3.508,69	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - ESPECIALISTA TÉCNICO 2	A	4.466,29	4.510,96	4.556,07	4.601,63	4.647,64	4.694,12	4.741,06	4.788,47	4.836,36	4.884,72	4.933,57	4.982,90
	B	3.883,73	3.922,57	3.961,80	4.001,42	4.041,43	4.081,84	4.122,66	4.163,89	4.205,53	4.247,58	4.290,06	4.332,96
	C	3.377,16	3.410,93	3.445,04	3.479,49	3.514,29	3.549,43	3.584,92	3.620,77	3.656,98	3.693,55	3.730,49	3.767,79
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	5.032,73	5.083,06	5.133,89	5.185,23	5.237,08	5.289,45	5.342,35	5.395,77	5.449,73	5.504,22	5.559,27	5.614,86
	B	4.376,29	4.420,05	4.464,25	4.508,89	4.553,98	4.599,52	4.645,52	4.691,97	4.738,89	4.786,28	4.834,15	4.882,49
	C	3.805,47	3.843,52	3.881,96	3.920,78	3.959,99	3.999,59	4.039,58	4.079,98	4.120,78	4.161,98	4.203,60	4.245,64
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	5.671,01	5.727,72	5.785,00	5.842,85	5.901,27	5.960,29	6.019,89	6.080,09	6.140,89	6.202,30	6.264,32	
	B	4.931,31	4.980,62	5.030,43	5.080,74	5.131,54	5.182,86	5.234,69	5.287,03	5.339,90	5.393,30	5.447,24	
	C	4.288,10	4.330,98	4.374,29	4.418,03	4.462,21	4.506,83	4.551,90	4.597,42	4.643,39	4.689,83	4.736,73	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS ADMINISTRAÇÃO - ESPECIALISTA DE GOVERNO	A	5.293,39	5.346,32	5.399,78	5.453,78	5.508,32	5.563,40	5.619,04	5.675,23	5.731,98	5.789,30	5.847,19	5.905,66
	B	4.602,94	4.648,97	4.695,46	4.742,42	4.789,84	4.837,74	4.886,12	4.934,98	4.984,33	5.034,17	5.084,51	5.135,36
	C	4.002,56	4.042,59	4.083,01	4.123,84	4.165,08	4.206,73	4.248,80	4.291,29	4.334,20	4.377,54	4.421,32	4.465,53
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	5.964,72	6.024,37	6.084,61	6.145,46	6.206,91	6.268,98	6.331,67	6.394,99	6.458,94	6.523,53	6.588,76	6.654,65
	B	5.186,71	5.238,58	5.290,97	5.343,88	5.397,31	5.451,29	5.505,80	5.560,86	5.616,47	5.672,63	5.729,36	5.786,65
	C	4.510,18	4.555,29	4.600,84	4.646,85	4.693,32	4.740,25	4.787,65	4.835,53	4.883,88	4.932,72	4.982,05	5.031,87
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	6.721,20	6.788,41	6.856,29	6.924,85	6.994,10	7.064,04	7.134,68	7.206,03	7.278,09	7.350,87	7.424,38	
	B	5.844,52	5.902,96	5.961,99	6.021,61	6.081,83	6.142,65	6.204,07	6.266,11	6.328,77	6.392,06	6.455,98	
	C	5.082,19	5.133,01	5.184,34	5.236,18	5.288,55	5.341,43	5.394,85	5.448,79	5.503,28	5.558,32	5.613,90	

CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	REFERÊNCIA	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10
	VALOR	1.000,64	1.070,68	1.145,63	1.225,83	1.311,63	1.403,45	1.501,69	1.606,81	1.719,29	1.839,64
REFERÊNCIA	C11	C12	C13	C14	C15	C16	C17	C18	C19	C20	
VALOR	1.941,76	2.077,68	2.253,58	2.411,34	2.580,13	2.760,74	2.953,99	3.160,77	3.382,02	3.618,76	
REFERÊNCIA	C21	C22	C23	C24	C25	C26	C27	C28	C29	C30	
VALOR	3.872,08	4.143,12	4.433,14	4.743,46	5.075,50	5.430,79	5.810,95	6.217,71	6.652,95	8.882,95	

ANEXO III

ANEXO VII - GRADE DE SALÁRIOS BASE - P.C.C.S. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEI 5999/2010.

Internívies: 1% - Classe: 15%

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS EDUCAÇÃO - CATEGORIA ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA	A	1.240,64	1.253,04	1.265,57	1.278,23	1.291,01	1.303,92	1.316,96	1.330,13	1.343,43	1.356,87	1.370,44	1.384,14
	B	1.078,82	1.089,60	1.100,50	1.111,50	1.122,62	1.133,85	1.145,18	1.156,64	1.168,20	1.179,88	1.191,68	1.203,60
	C	938,10	947,48	956,96	966,53	976,19	985,95	995,81	1.005,77	1.015,83	1.025,99	1.036,25	1.046,61
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.397,98	1.411,96	1.426,08	1.440,34	1.454,74	1.469,29	1.483,99	1.498,82	1.513,81	1.528,95	1.544,24	1.559,68
	B	1.215,64	1.227,79	1.240,07	1.252,47	1.265,00	1.277,65	1.290,42	1.303,33	1.316,36	1.329,52	1.342,82	1.356,25
	C	1.057,07	1.067,65	1.078,32	1.089,10	1.100,00	1.111,00	1.122,11	1.133,33	1.144,66	1.156,11	1.167,67	1.179,34
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	1.575,28	1.591,03	1.606,94	1.623,01	1.639,24	1.655,64	1.672,19	1.688,91	1.705,80	1.722,86	1.740,09	
	B	1.369,81	1.383,51	1.397,34	1.411,32	1.425,43	1.439,68	1.454,08	1.468,62	1.483,31	1.498,14	1.513,12	
	C	1.191,14	1.203,05	1.215,08	1.227,23	1.239,50	1.251,90	1.264,42	1.277,06	1.289,83	1.302,73	1.315,76	

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS EDUCAÇÃO - CATEGORIA AGENTE EDUCACIONAL	A	1.397,79	1.411,77	1.425,89	1.440,14	1.454,55	1.469,09	1.483,78	1.498,62	1.513,61	1.528,74	1.544,03	1.559,47
	B	1.215,47	1.227,62	1.239,90	1.252,30	1.264,82	1.277,47	1.290,25	1.303,15	1.316,18	1.329,34	1.342,63	1.356,06
	C	1.056,93	1.067,50	1.078,17	1.088,96	1.099,85	1.110,84	1.121,95	1.133,17	1.144,50	1.155,95	1.167,51	1.179,18
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.575,06	1.590,82	1.606,72	1.622,79	1.639,02	1.655,41	1.671,96	1.688,68	1.705,57	1.722,63	1.739,85	1.757,25
	B	1.369,62	1.383,32	1.397,15	1.411,12	1.425,23	1.439,49	1.453,88	1.468,42	1.483,10	1.497,93	1.512,91	1.528,04
	C	1.190,98	1.202,88	1.214,91	1.227,06	1.239,33	1.251,73	1.264,24	1.276,89	1.289,66	1.302,55	1.315,58	1.328,73
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	1.774,82	1.792,57	1.810,50	1.828,60	1.846,89	1.865,36	1.884,01	1.902,85	1.921,88	1.941,10	1.960,51	
	B	1.543,32	1.558,76	1.574,34	1.590,09	1.605,99	1.622,05	1.638,27	1.654,65	1.671,20	1.687,91	1.704,79	
	C	1.342,02	1.355,44	1.369,00	1.382,69	1.396,51	1.410,48	1.424,58	1.438,83	1.453,22	1.467,75	1.482,43	

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSORES ADJUNTOS	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	A	1.607,46	1.623,53	1.639,77	1.656,17	1.672,73	1.689,45	1.706,35	1.723,41	1.740,65	1.758,05	1.775,63	1.793,39
	B	1.397,79	1.411,77	1.425,89	1.440,14	1.454,55	1.469,09	1.483,78	1.498,62	1.513,61	1.528,74	1.544,03	1.559,47
	C	1.215,47	1.227,62	1.239,90	1.252,30	1.264,82	1.277,47	1.290,25	1.303,15	1.316,18	1.329,34	1.342,63	1.356,06
	D	1.056,93	1.067,50	1.078,17	1.088,96	1.099,85	1.110,84	1.121,95	1.133,17	1.144,50	1.155,95	1.167,51	1.179,18
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	1.811,32	1.829,44	1.847,73	1.866,21	1.884,87	1.903,72	1.922,76	1.941,98	1.961,40	1.981,02	2.000,83	2.020,84
	B	1.575,06	1.590,82	1.606,72	1.622,79	1.639,02	1.655,41	1.671,96	1.688,68	1.705,57	1.722,63	1.739,85	1.757,25
	C	1.369,62	1.383,32	1.397,15	1.411,12	1.425,23	1.439,49	1.453,88	1.468,42	1.483,10	1.497,93	1.512,91	1.528,04
	D	1.190,98	1.202,88	1.214,91	1.227,06	1.239,33	1.251,73	1.264,24	1.276,89	1.289,66	1.302,55	1.315,58	1.328,73
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.041,05	2.061,46	2.082,07	2.102,89	2.123,92	2.145,16	2.166,61	2.188,28	2.210,16	2.232,26	2.254,58	
B	1.774,82	1.792,57	1.810,50	1.828,60	1.846,89	1.865,36	1.884,01	1.902,85	1.921,88	1.941,10	1.960,51		
C	1.543,32	1.558,76	1.574,34	1.590,09	1.605,99	1.622,05	1.638,27	1.654,65	1.671,20	1.687,91	1.704,79		
D	1.342,02	1.355,44	1.369,00	1.382,69	1.396,51	1.410,48	1.424,58	1.438,83	1.453,22	1.467,75	1.482,43		

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSORES TITULARES	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	A	2.147,70	2.169,18	2.190,87	2.212,78	2.234,91	2.257,26	2.279,83	2.302,63	2.325,66	2.348,91	2.372,40	2.396,12
	B	1.867,57	1.886,24	1.905,11	1.924,16	1.943,40	1.962,83	1.982,46	2.002,29	2.022,31	2.042,53	2.062,96	2.083,59
	C	1.623,97	1.640,21	1.656,61	1.673,18	1.689,91	1.706,81	1.723,88	1.741,12	1.758,53	1.776,11	1.793,88	1.811,81
	D	1.412,15	1.426,27	1.440,53	1.454,94	1.469,49	1.484,18	1.499,03	1.514,02	1.529,16	1.544,45	1.559,89	1.575,49
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	2.420,09	2.444,29	2.468,73	2.493,42	2.518,35	2.543,53	2.568,97	2.594,66	2.620,61	2.646,81	2.673,28	2.700,01
	B	2.104,42	2.125,47	2.146,72	2.168,19	2.189,87	2.211,77	2.233,89	2.256,23	2.278,79	2.301,58	2.324,59	2.347,84
	C	1.829,93	1.848,23	1.866,71	1.885,38	1.904,24	1.923,28	1.942,51	1.961,94	1.981,56	2.001,37	2.021,38	2.041,60
	D	1.591,25	1.607,16	1.623,23	1.639,46	1.655,86	1.672,42	1.689,14	1.706,03	1.723,09	1.740,32	1.757,73	1.775,30
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	2.727,01	2.754,28	2.781,83	2.809,64	2.837,74	2.866,12	2.894,78	2.923,73	2.952,97	2.982,49	3.012,32	
B	2.371,32	2.395,03	2.418,98	2.443,17	2.467,60	2.492,28	2.517,20	2.542,37	2.567,80	2.593,47	2.619,41		
C	2.062,01	2.082,63	2.103,46	2.124,50	2.145,74	2.167,20	2.188,87	2.210,76	2.232,87	2.255,19	2.277,75		
D	1.793,06	1.810,99	1.829,10	1.847,39	1.865,86	1.884,52	1.903,36	1.922,40	1.941,62	1.961,04	1.980,65		

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PCCS EDUCAÇÃO - ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR	A	5.293,39	5.346,32	5.399,78	5.453,78	5.508,32	5.563,40	5.619,04	5.675,23	5.731,98	5.789,30	5.847,19	5.905,66
	B	4.602,94	4.648,97	4.695,46	4.742,42	4.789,84	4.837,74	4.886,12	4.934,98	4.984,33	5.034,17	5.084,51	5.135,36
	C	4.002,56	4.042,59	4.083,01	4.123,84	4.165,08	4.206,73	4.248,80	4.291,29	4.334,20	4.377,54	4.421,32	4.465,53
	CLASSE	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	A	5.964,72	6.024,37	6.084,61	6.145,46	6.206,91	6.268,98	6.331,67	6.394,99	6.458,94	6.523,53	6.588,76	6.654,65
	B	5.186,71	5.238,58	5.290,97	5.343,88	5.397,31	5.451,29	5.505,80	5.560,86	5.616,47	5.672,63	5.729,36	5.786,65
	C	4.510,18	4.555,29	4.600,84	4.646,85	4.693,32	4.740,25	4.787,65	4.835,53	4.883,88	4.932,72	4.982,05	5.031,87
	CLASSE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	A	6.721,20	6.788,41	6.856,29	6.924,85	6.994,10	7.064,04	7.134,68	7.206,03	7.278,09	7.350,87	7.424,38	
	B	5.844,52	5.902,96	5.961,99	6.021,61	6.081,83	6.142,65	6.204,07	6.266,11	6.328,77	6.392,06	6.455,98	
	C	5.082,19	5.133,01	5.184,34	5.236,18	5.288,55	5.341,43	5.394,85	5.448,79	5.503,28	5.558,32	5.613,90	

PROJETO DE LEI Nº 44/15

P. 19.683/15 jp. 63.869/14 (capa) Altera a Lei Municipal nº 6.612, de 11 de dezembro de 2.014, em relação às Entidades abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado parcialmente o art. 1º da Lei Municipal nº 6.612, de 11 de dezembro de 2.014, apenas em relação às entidades abaixo indicadas, para modificar os valores destinados para verba de subvenção e de auxílio, autorizando o Poder Executivo a formalizar Termos Aditivos para os repasses de recursos públicos destinados à Educação Infantil, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, conforme especificado abaixo:

“Art. 1º ...

SUBVENÇÃO / AUXÍLIO

ENTIDADE	Meta Crianças Creche Pré-Escola	Valor total estimado mensal – subvenção 1º sem.	Valor total estimado subvenção 1º semestre	Valor total estimado/ mensal subvenção 2º semestre	Valor total estimado subvenção 2º semestre	Valor estimado Auxílio Anual	Valor total estimado / subvenção anual
.....							
CEVAC – Centro de Valorização da Criança	62	R\$ 14.025,27	R\$ 84.151,62	R\$ 14.991,71	R\$ 89.950,24	R\$ 2.214,60	R\$ 176.316,46
Creche Evangélica Bom Pastor	36	R\$ 6.890,62	R\$ 41.343,72	R\$ 7.575,42	R\$ 50.005,20	R\$ 1.088,04	R\$ 87.884,30
Sociedade Cristã Maria Ribeiro	35	R\$ 7.917,49	R\$ 47.504,94	R\$ 8.334,20	R\$ 50.005,20	-----	R\$ 97.510,14
Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu	40	R\$ 7.656,24	R\$ 45.937,44	R\$ 8.878,87	R\$ 53.273,22	-----	R\$ 99.210,66
	70	R\$ 15.001,56	R\$ 90.009,36	R\$ 16.668,40	R\$ 100.010,40	-----	R\$ 190.019,76
	70	R\$ 12.693,24	R\$ 76.159,44	R\$ 17.180,80	R\$ 103.084,80	-----	R\$ 179.244,24
	165	R\$ 35.360,82	R\$ 212.164,92	R\$ 39.289,80	R\$ 235.738,80	-----	R\$ 447.903,72
	100	R\$ 18.133,20	R\$ 108.799,20	R\$ 26.091,78	R\$ 156.550,68	-----	R\$ 265.349,80

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
19, maio, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetuar Termos Aditivos para o repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que atuam na área de Educação Infantil, com a finalidade de transferir recursos da verba auxílio para a verba subvenção, atendendo a solicitação das Entidades interessadas. A transferência se justifica para melhor contemplar as despesas com o quadro de recursos humanos e despesas de custeio do setor da Educação Infantil.

A necessidade desse projeto é decorrente da determinação expressa do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Assim, mesmo se tratando de aditivo aos Termos de Colaboração, nova autorização legal específica se faz necessária, adequando as verbas que serão repassadas.

Importante lembrar que o projeto em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.015, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratada já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas. Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos à referida Entidade e para as mesmas finalidades discriminadas, de modo que o presente Projeto de Lei também não inova nesse sentido.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos desenvolvidos pelas referidas Entidades são imprescindíveis para que a Política Municipal de Educação cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 45/15

P. 33.190/14 Autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa UTILIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do

Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à empresa UTILIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a concessão de direito real de uso de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:
Setor 04, Quadra 2174, Lote 01 Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, esquina com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 05, lado ímpar, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 37 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,00 metros de frente, confrontando com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, 22,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Acácio Pereira, com a qual faz esquina, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 23; 41,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de **1.965,24 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 118.302 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5492 e avaliado por R\$ 353.743,20 (Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação de uma indústria metalúrgica de utilidades domésticas.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
20, maio, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2174 lote 01 no Distrito Industrial IV, com 1.965,24 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa **UTILIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP**.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de uma indústria metalúrgica de utilidades domésticas para fabricação de fruteiras, tábuas de passar roupa, banquetas, racks, varal de roupas, displays, carrinhos de feira, suportes para garrafão de água, filtros, dentre outros.

Atualmente a Empresa encontra-se instalada em um bairro residencial, enfrentando todos os problemas de logística tais como manobras e estacionamento de veículos, barulho das máquinas e compressores que incomodam a vizinhança, problema de capacitação da rede de energia elétrica para o funcionamento de grandes máquinas, além do espaço físico que já não atende mais a produção e impede a sua expansão.

A Empresa, que já atua no ramo há 05 (cinco) anos prevê um investimento na ordem de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a construção e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 26 de novembro de 2.014, sendo que nenhuma restrição

foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 46/15

P. 10.950/15 *Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, à Entidade do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, à Entidade do setor privado, ligada a Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento à Educação Infantil, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, conforme especificado abaixo:

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em pré-escola (4 e 5 anos), com transferência *per capita* fixada em R\$ 201,48, conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

ENTIDADE	Meta Crianças / Pré-Escola	Valor total estimado / subvenção mês	Valor total estimado / subvenção ano
Creche Comunitária Pingo de Gente – Unidade II	25	R\$ 5.037,00	R\$ 35.259,00
TOTAL ESTIMADO	25	R\$ 5.037,00	R\$ 35.259,00

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em creche (0 a 3 anos), com transferência *per capita* fixada em R\$ 238,12, conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

ENTIDADE	Meta Crianças / Creche	Valor total estimado / subvenção mês	Valor total estimado / subvenção ano
Creche Comunitária Pingo de Gente – Unidade II	50	R\$ 11.906,00	R\$ 83.342,00
TOTAL ESTIMADO	50	R\$ 11.906,00	R\$ 83.342,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
20, maio, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetuar Termo de Colaboração, mediante repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que atua na área de Educação Infantil, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar à referida exigência.

No entanto, no dia 2 de janeiro de 2.008 entrou em vigor a Instrução nº 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição de 11 de dezembro de 2.007 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir daquele exercício passou a ser exigida para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O presente Projeto de Lei em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.015, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como a referida despesa será efetivada.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão atenderá a demanda reprimida do Jardim Europa, na nova sede, localizada à rua Carlos Del Pleite nº 14-25 no ano de 2.015, no período de junho a dezembro.

Por fim, revela-se oportuno frisar que o projeto desenvolvido pela referida Entidade é imprescindível para que a Política Municipal de Educação cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.665/15 - PROCESSO Nº 553/15 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** AIELLO AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 553/15, a prestar ao CONTRATANTE os serviços DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAL IDA E VOLTA, RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CARRO, SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO E ASSESSORIA PARA VISTO AMERICANO DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO TEXAS A&M – TEEX, COLLEGE STATION, TEXAS, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, de acordo com as especificações estabelecidas nos Anexos I e II do Edital 094/15. - **PRAZO:** 06 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 54.700,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 037/15 – **PROponentes:** 02 - **ASSINATURA:** 15/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: ARISTIDES MODESTO ORLANDI FILHO

MATRICULA: 31.142

CARGO: MOTORISTA

CONTAR DE: ABRIL/2015

NOME: CELSO MARCELO PICOLI

MATRICULA: 30.446

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CONTAR DE: ABRIL/2015

NOME: CLAUDIA REGINA DE MELLO GRILO

MATRICULA: 30.832

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

CONTAR DE: ABRIL/2015

NOME: HÉLIO DA CRUZ

MATRICULA: 29.365

CARGO: TRATORISTA

A CONTAR DE: FEVEREIRO/2015

NOME: LUIZ DE BRITO JUNIOR

MATRICULA: 31.132

CARGO: AJUDANTE GERAL

CONTAR DE: ABRIL/2015

NOME: NILZA PINHEIRO PEREIRA

MATRICULA: 31.129

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

CONTAR DE: ABRIL/2015

NOME: ONICE TEIXEIRA DOS SANTOS COELHO

MATRICULA: 31.140

CARGO: MERENDEIRA

A CONTAR DE: ABRIL/2015

Bauru, 19 de maio de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 25/05/2015, portaria nº 1.018/2015, transfere, a pedido, a servidora **ERIKA MARIA BECKMANN FOURNIER**, matrícula nº 28847, RG nº 13914182, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Comprador, da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 29.716/2015.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 09/04/2015, portaria nº 1.026 /2015, concede licença sem vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **MARIELE SANTOS STORNILO DE CAMPOS**, portadora do RG nº 341970499, matrícula nº 29279, cargo efetivo Especialista em Saúde – Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc 17.757/2015.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 25/05/2015, portaria nº 1.027/2015, cessa os efeitos da portaria nº 3.853/2014, que cedeu à servidora **BARBARA VITAL**, matrícula nº 24358, RG nº 25.539.069-5, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração para o Departamento de Água e Esgoto - DAE, conforme protocolo/e-doc nº 30.089/2015.

CESSÃO: Portaria nº 1.019/2015, concede cessão da servidora **GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAUJO**, matrícula nº 27995, RG nº 428722659, Agente em Gestão Administrativa e Serviços Agente de Administração, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, com prejuízo de seus vencimentos, no período de 25/05/2015 a 31/12/2015, conforme protocolo/e-doc nº 30.089/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1020/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2539**, a PORTARIA N.º **0967/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **DEUSA DULCEIA ANGELINO**, portador (a) do RG n.º **123296687**, classificação **140º** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 13/05/2015.

PORTARIA Nº 1021/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2539**, a PORTARIA N.º **0990/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **CLAUDIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS**, portador (a) do RG n.º **7606758**, classificação **142º** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 18/05/2015.

PORTARIA Nº 1022/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2539**, a PORTARIA N.º **0991/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **FRANCISCO SECCO CRISTOVAO**, portador (a) do RG n.º **17448399**, classificação **143º** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 20/05/2015.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1023/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2539** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDREA FIORUCI CARICATI** portador do RG **245061563**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **145º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, edital nº **07/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/05/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1024/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2539** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DÉCIO DE SOUSA JUNIOR** portador do RG **203034181**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **146º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, edital nº **07/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/05/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1025/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2539** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDUARDO APARECIDO FASSINA** portador do RG **244901399**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **147º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, edital nº **07/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/05/2015 ÀS 10h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**

9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 01/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/05/2015 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO.**
2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
4. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.
11. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br -> concursos.
16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
17. No dia designado para realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio digital e/ou com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
25. **A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de**

e-mail até às 16h do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO**VI – DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 01/2015.**

26. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

27. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

28. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

29. Caberá recurso contra esta convocação para realização da prova objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 206**

INSCRIÇÃO	NOME
0011000095	ALEXANDRE DOS SANTOS GARCIA
0011000056	AMANDA CRISTINA TABOGA
0011000180	AMANDA FARTO DE ROSSI
0011000079	AMANDA MARTINS BASTOS
0011000114	ANA CARLA DIGIERI CAVALHEIRO
0011000162	ANA ELISA MOURA TALON
0011000143	ANA LUIZA AFFONSO KEFFER AVELINO
0011000199	ANA ROSA SALLUM FABBRO
0011000124	ANDERSON AUGUSTO MAZUCHELLI
0011000120	ANDRE ALMEIDA BELISARIO
0011000117	ANDRÉ JUNQUEIRA
0011000008	ANDRÉ LUIS ROSSI
0011000043	ANDRE LUIZ VIEIRA DA SILVA
0011000206	ANDREA DE OLIVEIRA BONINI
0011000063	ANDREIA AMARAL PEREIRA
0011000046	ANDRESSA DE MORAES AFONSO
0011000197	ARTHUR RENATO DE ASSIS BUENO
0011000131	ARTUR MOURAO DIEGOLI
0011000039	BARBARA KARG
0011000155	BRUNA DIEGOLLI PAVANELLO
0011000023	BRUNA SILVA LEME
0011000147	BRUNO NOGUEIRA MARESCA
0011000109	CAIO HENRIQUE DE ANDRADE GALIANO
0011000012	CAIO MARTINS DI GIÁCOMO
0011000092	CAMILA TERASSAKA
0011000198	CARLOS EDUARDO GARCIA GONAÇALVES
0011000089	CARLOS EDUARDO GRANDE
0011000004	CARLOS PEREIRA
0011000110	CARLOS ROBERTO XAVIER JUNIOR
0011000201	CAROLINE APARECIDA NASSULA
0011000163	CESAR AUGUSTO RUDGIO
0011000030	CLAUDINEI ANTONIO MARCIANO
0011000038	DANIEL AUGUSTO BRITO
0011000134	DANIEL HENRIQUE FAXINA
0011000037	DANILO MASSON MATTOS
0011000132	DANILO TIAGO VAGULA
0011000070	DÉBORA CRISTIANO MARQUESINI
0011000041	DIEGO REGHINE ASSENCIO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 207**

INSCRIÇÃO	NOME
0011000204	DOUGLAS DANIEL LOPES
0011000175	EDER LOURENÇO BIAZON
0011000207	EDSON PEREIRA
0011000116	EDUARDO CREMA MURGO
0011000034	EDUARDO INNOCENTE GOMES
0011000189	EDUARDO NUNES ARAUJO
0011000033	EDVALDO GABRIEL
0011000178	ELAINE APARECIDA TREVISAN GOMES
0011000146	ELAINE CRISTINA GOUVEA PIERINI
0011000021	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA
0011000102	ELLEN VANESSA RODRIGUES
0011000182	ÉRICA RONDON RIBEIRO
0011000139	FABIO APARECIDO DIAS DE SOUZA
0011000060	FÁBIO HENRIQUE DE AZEVEDO
0011000069	FÁBIO MORAIS LOSILLA
0011000141	FERNANDA CARVALHO PEREIRA
0011000191	FERNANDO BORGES CAMARGO
0011000127	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
0011000031	FERNANDO LUIZ CARBONELLI JUNIOR
0011000200	FERNANDO LUIZ PELEGRINA
0011000125	FERNANDO NUNES MURAKAMI
0011000144	FIORAVANTE CINEGAGLIA NETO
0011000027	GABRIEL COSTA PLACCE
0011000080	GABRIEL DA SILVA MARTHA MINICUCCI

0011000015	GABRIEL LUCAS SILVEIRA FRANCO
0011000026	GABRIELLA LUIZA JOAQUIM
0011000067	GERALDO BERTOLINI JUNIOR
0011000203	GIOVANA MARTINS NICOLAI
0011000085	GIOVANA SOUZA SIMONETTI
0011000106	GIOVANI VERONEZI
0011000190	GUILHERME DOLO OLIVATTO
0011000159	GUILHERME DONIZETI DA SILVA
0011000170	GUILHERME LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA
0011000140	GUSTAVO BIGLIASSI
0011000137	GUSTAVO RAPHAEL DA SILVA CASTRO
0011000049	HÉBERT COMEGNO ASAM
0011000103	HELIVETE ANGELA ASCENCIO
0011000158	IGOR ORLANDO DA SILVA GIMENES
0011000138	IRINA BAPTISTELLO DE AQUINO
0011000179	ISABELA CRISTHINE BORTOLOTTI

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 208**

INSCRIÇÃO	NOME
0011000007	IURI RODRIGO RAMPAZZO
0011000005	JANAINA SANTOS MEDEIROS DA SILVA SCAREL
0011000035	JEFFERSON NUNES DOS SANTOS
0011000101	JESSICA ZAGO FELICIO
0011000100	JOAO CARLOS GABRIEL
0011000016	JORGE MARCOS SILVEIRA FRANCO
0011000148	JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES
0011000074	JOSÉ EDUARDO DALLACQUA SANTIAGO
0011000047	JOSÉ VICENTE DA SILVA
0011000017	JULIANA MENDES FERREIRA FUKUDA
0011000083	KARINA GONÇALVES VIEIRA
0011000018	KRISLAYNE TORQUATO FELIPE
0011000078	LEONARDO DE ALMEIDA BENVENUTO
0011000096	LUCAS DA SILVA FALCONI
0011000086	LUCAS GABRIEL MACEDO
0011000145	LUCIANA CAMPOS DA SILVA
0011000029	LUIS FELIPE FABRI
0011000142	LUIS FELIPE SGANZERLA GOMES
0011000126	LUIS PAULO TRINDADE DE AZEVEDO
0011000072	LUIS RENATO FUZEL
0011000054	LUIZ CARLOS XAVIER
0011000024	LUIZ FABIANO LOPES
0011000057	LUIZA REIS SIMIONATO
0011000048	LUMOR JACKSON DA SILVA
0011000150	MARCELLO BENETTI BARRETO
0011000167	MARCELO AUGUSTO ALVES DA SILVA
0011000052	MARCELO DE PAULA MASTROFRANCISCO
0011000121	MARCELO JORGE
0011000099	MARCOS BRAGA DE ALENCAR SANTOS
0011000010	MARIANA D'AVILA FERREIRA
0011000157	MARIANA DE CARVALHO JACOBSEN
0011000025	MARIANA JORDANI MEIRELLES DA FONSECA
0011000028	MARIANA MORALES FURLAN
0011000196	MARINA PEREIRA DAS NEVES
0011000097	MATHEUS OSHIRO SERRA
0011000014	MICHEL LUCAS MEDEIROS
0011000009	MONALISA TAGLIARINI LOUREIRO
0011000186	NAIRA GABRIELA PAVANELLO
0011000172	NATÁLIA RONDON RIBEIRO
0011000071	NELSON JOSE LIRA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 209**

INSCRIÇÃO	NOME
0011000002	OLIVIA OLIVEIRA DA COSTA
0011000119	PASCOAL ROGÉRIO DE CARVALHO
0011000160	PATRICIA TAVARES DE SOUZA
0011000075	PAULA DE ALENCAR AUGUSTO
0011000042	PEDRO ROMANO DE AGUIRRE
0011000064	RAFAEL BALDINI DORICO
0011000104	RAFAEL COSTA DIONISIO
0011000171	RAPHAEL TRAMONTE LEME
0011000174	REGINALDO NICACIO DE CARVALHO
0011000208	RENAN DE SOUZA TORRES
0011000068	RENAN RATIGHIERI
0011000168	RENATO NISA MIYARA
0011000133	RICARDO EMER DE CASTRO
0011000093	RICARDO ROSSO LOPES
0011000177	RICHARD ARNALDO MARQUES FARIA
0011000205	RODRIGO GROSSI NERILO
0011000128	RODRIGO PEREIRA LIMA
0011000020	ROGÉRIO APARECIDO MENESES DONATO JUNIOR
0011000066	RONEY HENRIQUE ALFINI
0011000161	SAMUEL DE OLIVEIRA RAIÁ

0011000192	SIEGFRIED KARG NETTO
0011000006	SILVIO YOSHIO MATSUMOTO
0011000081	SIMONY OLIVEIRA BOMBINI
0011000188	TÂNIA POLONIO
0011000115	TARCÍSIO MALTA FERRERIA
0011000045	TARSILA FAVORITO DUTRA
0011000090	TATIANE LAUTON SILVA
0011000088	THIAGO DE MOURA DIAS
0011000073	THIAGO MESSIAS CABESTRÉ
0011000111	VALESCA MARLY GALDINO
0011000149	VINÍCIUS CASAGRANDE GASPARINI DA SILVA
0011000091	VINICIUS PARISI MORETI
0011000003	VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA
0011000022	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA
0011000194	WIDMEIER MARTINS
0011000076	WIDMER ROBERTO DE OLIVEIRA
0011000105	WILLIAM CONTE
0011000193	WILSON BRITO DE SOUZA
0011000181	WILSON SALLES NETTO
0011000107	WILSON YUKIO KAJINO

Bauru, 05 de maio de 2015.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 02/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/05/2015 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO.

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.

11. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br -> concursos.

16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

17. No dia designado para realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio digital e/ou com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 02/2015.

26. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

27. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

28. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

29. Caberá recurso contra esta convocação para realização da prova objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)

SALA 210

INSCRIÇÃO	NOME
0011100130	ADILES ADRIANA BALESTRA DE OLIVEIRA AYUB
0011100256	ADRIANA ANTONIA DA SILVA AMADO
0011100218	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
0011100133	ADRIANA FERNANDES RODRIGUES CALHEIROS
0011100283	ADRIANE CRISTINA PEREIRA JORGE
0011100168	AGLAI APARECIDA TEODORO
0011100139	ALICE DONIZETE RADIGHIERI MARTINÃO
0011100131	ALINE BARNABÉ/
0011100247	ALINE CAROLINA BASSOLI BARBOSA
0011100293	ALINE PESSUTO
0011100329	ALINE SANTOS CABRERA CORRÊA
0011100143	AMANDA PASCOAL GODOY DE OLIVEIRA
0011100314	AMANDA PEREIRA DIPPÓLITO
0011100005	ANA CAROLINA GONZALEZ CANAVEZI
0011100192	ANA CLAUDIA RIZZATO DE OLIVEIRA
0011100304	ANA CLEIDE MISTRONI DA SILVA
0011100272	ANA LUCIA DE PAULA SANTANA
0011100008	ANA LÚCIA RAMOS MATHEUS GARCIA
0011100063	ANA MARGARIDA GRANATO
0011100175	ANA MARIA DA SILVA
0011100144	ANA MARIA JACINTO BERALDO
0011100081	ANA PAULA CARDOSO PAULETTI
0011100091	ANA PAULA FERREIRA BELIZÁRIO
0011100099	ANA PAULA JUNQUEIRA DA SILVA
0011100163	ANA PAULA LEME BAPTISTELLA
0011100025	ANDREA CRISTINA DE ARAUJO
0011100019	ANDREA LOURENÇO DA SILVA SAGGIORO SAVIO
0011100183	ANDRÉIA APARECIDA DE ALMEIDA
0011100257	ANDRÉIA DOS REIS RIBEIRO
0011100327	ANGELA MARIA CANDIDO
0011100217	ANNA CAMILA ALVES
0011100022	ANNA LAURA DE CARVALHO CANDIDO DO CARMO
0011100079	APARECIDA BATISTA
0011100199	ARIEMILI GUERREIRO VIDOTTI
0011100132	ARLINDO CESAR DE MOURA MISTRONI
0011100288	BRUNA TAMARA MAXIMIANO
0011100187	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA JATOBA
0011100264	CAROLINA BIONDO DA SILVA
0011100324	CASSIA CAROLINA BRAZ DE OLIVEIRA
0011100068	CASSIA REGINA SANTIAGO RUIZ
0011100201	CATARINA SANTOS CARNIATTO
0011100281	CECILIA BARBOSA
0011100316	CELMA ALVES DA SILVA THOMAS

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)

SALA 211

INSCRIÇÃO	NOME
0011100087	CIBELE CRISTINA SOUZA VIEIRA
0011100176	CIBELI CRISTINA PELEGRINO RAMOS
0011100289	CINIRA RIBEIRO SOARES DE ARAUJO
0011100120	CINTIA CRISTINA DUTRA PEREIRA
0011100284	CINTIA ROCHA DA SILVA
0011100320	CLAUDENIR HELENA PEREIRA NICOLAU

0011100171	CLAUDETE RAMOS DOS SANTOS
0011100107	CLEUSA ALVES MEDEIROS
0011100026	CLÍVIA CRISTINA MARTINS DONZA
0011100268	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO
0011100287	DAIANE DE PAULA XAVIER
0011100006	DANIELE DA SILVA CAMPOS
0011100065	DANIELLE DA SILVA PINHEIRO WELICHAN
0011100267	DANIELLE PEREIRA
0011100245	DÉBORA LUCILA CARLOS
0011100225	DENISE KALINE MUCCIO
0011100276	DRIELLE TAILINY GARCIA BERTAGLIA
0011100312	DRIELLY AYRAM BENICIO SOBRAL
0011100206	EDINARIA BARBOZA OLIVEIRA DE SOUZA
0011100173	ELÁIDIA APARECIDA DE BRITO SANTOS
0011100332	ELAINE APARECIDA BORGES GARCIA
0011100308	ELAINE CRISTINA CANDIDO
0011100038	ELAINE CRISTINA CIPOLI
0011100013	ELENICE CIRILO GOMES
0011100202	ELIANA GEBRA TARDIVO
0011100127	ELIANE BARROS DA SILVA XAVIER
0011100250	ELLEN FERNANDA VERTUAN
0011100328	ELZELI BORGES DE REZENDE
0011100043	ÉRICA APARECIDA BAPTISTA OLIVEIRA
0011100325	ÉRICA LUZIA ANTONIO
0011100297	EUCLIDES RIBEIRO GOMES
0011100082	EVANI LIMA FUKUMOTO
0011100149	FABIANE MONTEIRO TIRITAN
0011100275	FERNANDA ANTUNES BENTO DA SILVA
0011100231	FERNANDA CRISTINA SILVA
0011100211	FERNANDA MATOS DA SILVA COVOLAN
0011100259	FERNANDA PICOLI DE JESUS CRUZ
0011100046	FLAVIA APARECIDA LEITE
0011100033	FLÁVIA CRISTINA BASSANI BIDÓIA
0011100252	FLORDALISA FATIMA DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 301**

INSCRIÇÃO	NOME
0011100124	FRANCIANI DOS SANTOS FLORENCIO TAVARES
0011100300	FRANCIELLE SLAGHAUNOFI PILASTRI
0011100098	FRANCINE APARECIDA PROCÓPIO
0011100203	FRANCINE GRILLO
0011100302	GABRIELLI CRISTINA QUATRONI DA ROCHA
0011100145	GEISLA DANIELLE ORO
0011100341	GERALDINA ALVES DO VALLE RIBEIRO
0011100114	GILMARA MARQUES SAID
0011100085	GILMARA PINHEIRO
0011100072	GIOVANNA CASALECCHI BORGIO
0011100310	GISELE APARECIDA PAIAO
0011100017	GISLAINE FRANCISCO DA COSTA
0011100090	GRASIELE DE MORAES
0011100181	GRAZIELLA RIBEIRO SOARES MOURA
0011100278	GREIZIELE DE SOUZA BRAGA
0011100205	GUSTAVO DA FONSECA
0011100166	IRACI HERRERA LEITE DO PINHO
0011100024	ISABEL APARECIDA VICENTE
0011100215	IVY TATIANE FERREIRA
0011100309	JANE DE BRITTO
0011100153	JAQUELINE DE FARIA MEDIATO CIOLAC
0011100116	JOANA MIGUEL DA SILVA
0011100226	JOSELANDE BEZERRA DA SILVA
0011100135	JULIANA APARECIDA JOHANSEN
0011100134	JULIANA CRISTINA BOMFIM
0011100254	JULIANA DE SOUZA ASSUMPÇÃO MENDONÇA
0011100237	JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON
0011100263	JULIANA MARIA ARAÚJO FERREIRA
0011100318	JULIANA MERLI DUARTE PEREIRA
0011100321	JULIANE RAFAELE LEANDRO DE OLIVEIRA
0011100060	KARINA CUNHA ANTUNES GIANEZI
0011100018	KARINA FERNANDA BATISTA
0011100108	KELE CRISTINA DA SILVA
0011100011	LAILA DELLER RODRIGUES
0011100188	LAIS MARCONDES GUILHERME
0011100088	LARA REYES DE SOUZA
0011100093	LARISSA DA SILVA FERREIRA RAMOS
0011100244	LEONICE APARECIDA DE ALMEIDA
0011100303	LETICIA MARINHO GUEDES
0011100053	LIGIA CRISTINA KEMPA DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 302**

INSCRIÇÃO	NOME
0011100174	LIGIANE MISTRONI DE ALMEIDA GOMES
0011100077	LILIANE MARIN ARAUJO DE LIMA

0011100193	LILIANI VIANA LOPES
0011100102	LINAMARY CHITI CAMARGO
0011100172	LÚCIA CRISTINA DE ARAUJO
0011100100	LUCIA HELENA DA SILVA PICHINELLI
0011100044	LUCIA HELENA PEREIRA MARTINS
0011100115	LUCIANA ADAMI
0011100182	LUCIANA FRIAS GARCIA
0011100010	LUCIANE CURSINO DA SILVA
0011100185	LUCIMAGNA SOARES QUIRINO BUENO
0011100129	LUCLECYA MAGDA DOS SANTOS
0011100331	LUZIA SASAKI FREITAS
0011100282	MAGALI RONDINA DE LOURENÇO
0011100261	MARA CRISTINA PEREIRA
0011100075	MARCELE THAIZ ZATTI COUTINHO ALVES
0011100156	MARCIA APARECIDA DE ARAUJO
0011100023	MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES
0011100009	MARCIA DANIELE LIMA MASSA
0011100184	MARCIA GOMES DA SILVA
0011100126	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
0011100083	MARCOS PAULO DOS SANTOS
0011100186	MARIA ALVES DE OLIVEIRA
0011100146	MARIA BENEDITA MOREIRA
0011100159	MARIA DE FATIMA JUSTINO ANDRETTO
0011100029	MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES
0011100003	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO RODRIGUES
0011100117	MARIA ELISA DOMINGOS DE CASTILHO
0011100330	MARIA HELENA DA SILVA GARCIA
0011100291	MARIA HELENA VIEGA FRANCISCO
0011100315	MARIA ISaura DE ALMEIDA CANDIDO
0011100307	MARIA IZABEL ROSA
0011100035	MARIANA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA
0011100339	MARIANA CAMARGO DOA SANTOS MURBACK
0011100055	MARILEIA PIRES CAMARGO
0011100277	MARINA MAZOTO DE MOURA
0011100323	MARLUCE ACENCIO RODRIGUES
0011100030	MARTA CANO BONFIM GASPAR
0011100092	MARTHA BARBOSA LIMA
0011100097	MAYSA OLIVEIRA BASTELLI

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 303**

INSCRIÇÃO	NOME
0011100061	MELINA SANTOS CONTIN SILVEIRA
0011100095	MICILENE MOREIRA GOMES DE SA
0011100167	MILEIDE APARECIDA BACCAN CANGUSSÚ
0011100062	MIRELLA RONDINA SANTOS
0011100078	MIRELLE MARTHA DE CASTRO PEREIRA
0011100255	MIRIAM GREGORIO DE OLIVEIRA DA SILVA
0011100040	MIRIAM MARGARETH MONTEIRO
0011100027	MIRIAN CASSIA CAMPOS
0011100148	MÔNICA AFFONSO PRADO SPINELLI
0011100258	MONICA REGINA MANHANINI GARCIA
0011100260	MONIZE UNGARO
0011100273	NAIRA NERY SILVA
0011100106	NATALIA RUIZ LIMA
0011100233	NATHALIA SIMOES
0011100208	NEUSA MARIANO GONÇALVES CUNHA
0011100338	PATRICIA ANA DIAS
0011100170	PATRICIA APARECIDA ALVES DA SILVA
0011100242	PATRICIA CARVALHO MACIEL
0011100032	PATRÍCIA ROBERTA PIRES DE MORAES REIS LOPES
0011100069	PAULA VIVIANE RAMOS
0011100266	PRISCILA ALEIXO DA SILVA
0011100147	PRISCILLA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
0011100319	RAQUEL FELICIO
0011100191	REGIANE RODRIGUES DA SILVA
0011100001	REGINA CARLA NASSIF
0011100177	REGINA MAISA DA SILVA BALBINO
0011100207	REGINA NOBRE
0011100050	RENATA FERREIRA LINS
0011100165	RENATA LÚ BERATO RODRIGUES
0011100212	RENATA NERGER ALVES
0011100229	RITA CAROLINE RIBEIRO
0011100076	ROSANA MARIA ZANETTI DE MATOS
0011100020	ROSANE PIRES DA SILVA SANTOS
0011100179	ROSELENE LOSNAK PISANI
0011100110	ROSELI COCEIÇÃO DA SILVA CAFÉ
0011100086	ROSELI DA SILVA XAVIER
0011100286	ROSINEI FERNANDES PERES
0011100216	ROSINEIDE FRANCISCO DA SILVA
0011100080	SELMA APARECIDA MACHADO SALVADEO
0011100142	SILVANA ALVES DOS SANTOS

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 306**

INSCRIÇÃO	NOME
0011100002	SILVANA DOS REIS SILVA MELLO
0011100295	SILVANA GARIJO DE LIMA
0011100037	SILVANA POSTIGO PRUDENTE
0011100101	SILVIA CARLA LOPES
0011100111	SÍLVIA CRISTINA SOUTO
0011100054	SILVIA PEREIRA CALHEIROS DA SILVA
0011100028	SILVIO CARLOS DA FONSECA MARIA
0011100004	SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES
0011100224	SIMONE DE FÁTIMA MOREIRA
0011100262	SIMONE DE MARQUE
0011100048	SIRLEI DA SILVA
0011100084	SIRLEI LOPES VIEIRA
0011100169	SOLANGE PEREIRA PINTO RIBEIRO
0011100189	SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
0011100096	SONIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO
0011100155	SORAYA KARINE LEANDRIN FERNANDES
0011100121	SUELEN RONDON CALIXTO DOS SANTOS
0011100021	SUELI APARECIDA CESÁRIO
0011100322	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA MAXIMIANO
0011100164	SUELLEN VIEGAS PEDRO
0011100190	TAILA PAULINA PEREIRA
0011100306	TALITA GALVANI FERREIRA MACHADO
0011100125	TALITA GIMENES CAVALCANTE
0011100042	TAMIRIS DE LIMA PEREIRA
0011100269	TATIANA ABEL DE BRITO
0011100239	TATIANA MELISSA NAVARRO MOMO
0011100089	TATIANA VIEIRA PLETI
0011100051	THAÍS CARNEIRO CAMPOS
0011100220	THAÍS MAIA PANTALEÃO
0011100313	THAIS SANTOS MARIANO
0011100064	THEREZINHA DE FÁTIMA VIDEIRA DANIEL
0011100317	VALDENICE ALVES BONFIM
0011100113	VALDENICE VITOR RIBEIRO
0011100041	VALDIRENE CARLOS DA SILVA MARTINS
0011100073	VALDIRENE SILVA DA FONSECA
0011100305	VANESSA FERNANDES FERREIRA
0011100036	VIVIANE BRAGA NUNES
0011100180	VIVIANE GARCIA
0011100270	WALESKA NOGUEIRA RODRIGUES
0011100265	WESLEY BECKER VIEIRA DA SILVA

Bauru, 05 de maio de 2015.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ARQUITETO**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ARQUITETO, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 03/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/05/2015 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO.

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.

11. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br -> concursos.

16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

17. No dia designado para realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio digital e/ou com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 03/2015.

26. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

27. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

28. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

29. Caberá recurso contra esta convocação para realização da prova objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 107**

INSCRIÇÃO	NOME
0010900299	ADRIANA FERRAZZINI DA SILVA
0010900102	AGATA GALDINO BENEVIDES
0010900226	ALEX DE FREITAS ALMEIDA
0010900027	ALEXANDRE ROBERTO NICHOLL
0010900044	ALINE DE SOUZA DIAS
0010900033	ALINE FALCIROLI CARRILHO
0010900161	ALINE NEME MARMONTEL
0010900079	ALINE NUNES GONZAGA
0010900148	ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA
0010900123	ALINE SAYURI GALELLI
0010900333	ALINE SEGURA RUEDA TRINDADE
0010900002	ALINE TECH SERICO
0010900115	ALINE YURIKA INSKAVA
0010900011	ALINETEIXEIRA TURINI
0010900057	AMANDA ALBERGONI DA SILVEIRA
0010900223	AMANDA DE ALMEIDA MAGALHAES
0010900134	AMANDA DE CÁSSIA COLLETA ASCENCIO
0010900104	AMANDA MARQUES DE LIMA
0010900278	AMANDA MURINO RAFACHO
0010900069	ANA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA
0010900309	ANA CAROLINA ALCANTARA SILVESTRE TRENTINI DUQUE
0010900131	ANA LUIZA DE CAIRES SCHIAVINATO
0010900075	ANA LUIZA PRADO CATANI
0010900007	ANA MARIA DOS SANTOS BONONI
0010900084	ANA VITORIA BARROS VELINI PARELLI
0010900355	ANDERSON DE ALMEIDA
0010900308	ANDRÉ BENTO DE OLIVEIRA
0010900347	ANDREIA ALMEIDA ORTOLANI
0010900284	ANDRÉIA FIGUEIREDO DE SOUZA
0010900236	ANGELICA PREARO MILLAN

0010900362 ANTÔNIO AUGUSTO AGUIRRA DEL RIO
 0010900153 ANTONIO AUGUSTO DALKIMIN NETO
 0010900182 ANTÔNIO MARCOS BARBOSA
 0010900064 ARETHA DE FREITAS CARVALHO
 0010900071 BARBARA ALMEIDA DA SILVA
 0010900020 BARBARA DEMICHILI SANCINI
 0010900181 BARBARA PUCCINELLI PERRONE
 0010900349 BÁRBARA ZANETI DE CARVALHO
 0010900335 BEATRIZ FRASÃO TONON
 0010900003 BIANCA MALMONGE BARBOSA LUCIANO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 108****INSCRIÇÃO****NOME**

0010900242 BRAYAN NICOLAS VIANA
 0010900368 BRUNA AIKAWA DOCA
 0010900068 BRUNA DE BRITO PRADO
 0010900060 BRUNA REGINA PEREIRA PINTP
 0010900289 BRUNA STEFÂNIA CAPUCHO
 0010900089 BRUNO DE OLIVEIRA CHECHI
 0010900340 BRUNO HENRIQUE DIAS
 0010900258 BRUNO MARTINS CAMPOS GRANADO
 0010900076 CAIO CÉSAR SOTOVIA
 0010900016 CAMILA CONTIERI DOMINGUES
 0010900121 CAMILA MARIANA GNÇALVES VIEIRA DA ROCHA
 0010900339 CAMILA NAOMI TAKAMUNE
 0010900174 CAMILA SALLES MASCARENHAS DE SOUZA
 0010900137 CARLA PRANDO
 0010900186 CARLOS JOSE PEREIRA
 0010900279 CAROLINA BISELLI PUGLIESI
 0010900359 CAROLINA YURIE HIRATA LEME
 0010900366 CAROLINE DAIANE ALVES
 0010900141 CAROLINE DE ALMEIDA CAMARGO
 0010900067 CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA
 0010900288 CAROLINE FERRI BERTOLO
 0010900097 CAROLINE MARTINS RENNÓ RAMOS
 0010900110 CASSIA CASTANHO CORREA DE MORAES
 0010900254 CILEIDE MARCIA STOPA
 0010900158 CÍNTIA LUCARELLI SAMAAAN
 0010900049 CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 0010900380 DAIANA APARECIDA PATUSSI
 0010900160 DAIANA DE OLIVEIRA HERNANDES
 0010900135 DANIEL BENINCASA TURTELLI GIL DE SOUZA
 0010900099 DANIEL TAKESHI IKEGAMI
 0010900106 DANIELA KUMAGAI
 0010900095 DANIELA LEITE DE OLIVEIRA
 0010900085 DANIELLE ALBERCONI SOUZA DOMINGUES
 0010900168 DANILO RAZUK
 0010900341 DANILO RUSSO MACHADO
 0010900004 DANILO SOUZA MOJONI
 0010900304 DANYLLO ED ANDRADE SPÍNOLA
 0010900285 DAYANE FERNANDES GONÇALVES
 0010900127 DÉBORA MARIA SVIZZERO BONI
 0010900150 DÉBORA MITUUTI YOSHIDA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 109****INSCRIÇÃO****NOME**

0010900283 DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES
 0010900207 DIEGO LUIZ DA SILVA GIRIO
 0010900048 DIOGO FOGAÇA RODRIGUES
 0010900267 DOUGLAS CURY CARRIEL
 0010900081 EDMAR BESSI COLAFATI
 0010900319 EDSON TAIRA
 0010900061 EDUARDO TEIXEIRA NETO
 0010900005 ELAINE CRISTINA BREVE DA SILVA
 0010900045 ELIANE KATAYAMA PRICOLI AMARO
 0010900037 ELIZABETH PAGANI GOVÊA
 0010900169 ELLEN BEATRIZ SANTOS FONSECA DE CASTRO
 0010900345 ELLEN CRISTINA PERES DE SANTIS
 0010900353 ERCILIA MARIA DE SOUZA
 0010900022 ERICA LEMOS GULINELLI
 0010900237 ERLON MACHADO DA SILVA
 0010900008 ESTEVAM BONONI GONÇALVES
 0010900039 EVELIN CRISTINA BENICA
 0010900240 EVERSON CLAYTON PIRES BAZETTI
 0010900171 FABIANA BENEVENUTO FAUSTINI
 0010900382 FABIANO JOSÉ COLOMBO
 0010900363 FABIO HENRIQUE BONFIM
 0010900162 FABIO JOAO ZILLO GIOVANETTI
 0010900252 FÁBIO LEANDRO CLARINDO PEREIRA
 0010900338 FABIOLA YUMI SOUSA NAKAGAWA
 0010900241 FELIPE ANITELLI
 0010900261 FELIPE DA MOTTA BUENO

0010900274 FELIPE NOGUEIRA DA CRUZ ESTEVES
 0010900101 FERNANDA APARECIDA FABRI
 0010900195 FERNANDA DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS
 0010900058 FERNANDA DO AMARAL GROSSI
 0010900010 FERNANDA PELA SABBAG
 0010900209 FERNANDA ROSÁRIO BRAGA
 0010900297 FERNANDA ROVER
 0010900183 FERNANDO JOSÉ GAZOLA FRANCESCHI
 0010900350 FLÁVIO GIOVANNETTI
 0010900247 FRANCIELLE CRISTINA ANTONIO DE OLIVEIRA
 0010900116 FRANCINE REGINA ZANETTI DE ALMEIDA
 0010900346 GABRIELA ASENJO ROSA
 0010900090 GABRIELA DE CASTRO MESQUITA
 0010900343 GABRIELA SIMÃO PEREIRA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 111****INSCRIÇÃO****NOME**

0010900351 GIOVANA PACCOLA
 0010900026 GIOVANA PIGNATA MAZER SCHIAVINATO
 0010900197 GIOVANNA ALBA COSSO
 0010900313 GLAUCIA HELENA PEREIRA DE SOUZA
 0010900295 GLEICE SOUZA CARNEIRO
 0010900314 GRACIELA ALVES AFONSO
 0010900287 GRAZIELA PEREIRA BERGAMO
 0010900375 GRAZIELI PASCHOAL TÊNDOLO
 0010900370 GUSTAVO ALEXANDRE RESTA SILVA
 0010900255 GUSTAVO GONÇALVES GIMENEZ
 0010900235 GUSTAVO GUERRERO ALPRESI DOS SANTOS
 0010900371 GUSTAVO THEODORO CAMARGO
 0010900144 HEITOR DE BARROS CAVASSINI
 0010900018 HELLEN C GONÇALVES DOS SANTOS
 0010900180 HELTON ESTEVON ZULATO
 0010900143 INDIRA MAIRA FERNANDES ALMEIDA
 0010900316 ISABELA DE SOUZA COSTA
 0010900155 ISABELLE BIRAL VIEIRA DA CUNHA
 0010900103 ISABELLE MARIA MENSATO DA SILVA
 0010900337 ÍTALO ROBERTO MIRANDA GARBELLOTTI
 0010900326 JACKSON VIEIRA NAVES
 0010900260 JAIRO TIMOTEO DE ANDRADE
 0010900259 JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
 0010900329 JEANE KELLI MARIANI
 0010900348 JEFFERSON LUIS CARNEIRO
 0010900119 JÉSSICA RAGONHA
 0010900028 JÉSSICA TELLES ZANATELI
 0010900201 JHONATAN AUGUSTO RINALDI DE OLIVEIRA
 0010900105 JOÃO CLEBER MARONEZE
 0010900325 JOÃO PAULO OLIVEIRA
 0010900360 JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
 0010900367 JOSE CARLOS NUNES GONÇALVES
 0010900293 JULIA TORRES MARCILIO
 0010900268 JULIANA BORDINHON NOGUEIRA DE MORAES GRANADO
 0010900192 JULIANA OLIVEIRA CHERULLI DIAS
 0010900298 JULIANE DE OLIVEIRA SILVA
 0010900051 KAMILA MIOTO MENDES
 0010900108 KARIANE COLOGNESI ARCHANJO
 0010900234 KARINA ANDRADE MATTOS
 0010900091 KARINA BENEDITO GARCIA MANFRINATO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 112****INSCRIÇÃO****NOME**

0010900074 KARINA CAMARNEIRO JORGE DE LIMA E SILVA
 0010900245 KARINA MARINHO CORREA
 0010900082 KARLA DI GIACOMO DIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
 0010900019 KARLA FRATINE TATEISHI
 0010900114 KARLA GARCIA BIERNATH
 0010900126 KÁTIA REGINA SAGGIN
 0010900193 KELLY CRISTINE PIEROLI FOLHARI
 0010900170 KERONLY ROSA WERNECK
 0010900055 LAÍS DA SILVA RODRIGUES
 0010900215 LAIS DE ARAUJO MANARESI
 0010900047 LAÍS FAULIN NOGUEIRA
 0010900025 LAIS SCHIAVON
 0010900248 LAIZA APARECIDA NUNES CARRILHO
 0010900225 LARA FERREIRA EVANGELISTA DE SOUZA
 0010900373 LARISSA RAMOS
 0010900270 LEONARDO ALVES CORRÊA
 0010900332 LEONARDO ARAUJO MILANI
 0010900324 LETÍCIA GARGANTINI MIRANDA
 0010900042 LETÍCIA RODRIGUES VALERIANO
 0010900139 LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
 0010900273 LILLIAN TANIUS ZAMPARO
 0010900190 LÍVIA CORRÊA ZAGATTO

0010900088	LÍVIA MARAFIOTTI GUEDES
0010900228	LORRIULA RODRIGUES THOMAZ
0010900107	LUALIS EMILIANO
0010900272	LUARA REGINA FLORES DE OLIVEIRA
0010900132	LUCAS FERNANDO DE SOUZA REIS
0010900377	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA
0010900374	LUCIANO SEMENTILE DE OLIVEIRA
0010900024	LUDMILLA SANDIM TIDEI DE LIMA PAULETO
0010900249	LUIS CARLOS VICCARI FILHO
0010900177	LUIS GUSTAVO GUIMARÃES
0010900013	LUIZ RICARDO GARUFFI
0010900233	MAIRA RAMOS TOSONI
0010900213	MARCELA DE OLIVEIRA RIBEIRO
0010900210	MARCELA OLIVEIRA GUIOTTI
0010900017	MARCELO ENDO
0010900218	MARCIO AUGUSTO VILLAR
0010900243	MARCIO MALVA
0010900012	MARCOS PAULO DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 201**

INSCRIÇÃO	NOME
0010900323	MARCOS VINICIOS AGUIAR
0010900305	MARCOS WAGNER PRADO OLIVEIRA
0010900200	MARIA ANGELA BATISTA PALMIERO
0010900112	MARIA CECÍLIA PEDRO BOM DE LIMA
0010900178	MARIA FERNANDA MENDONÇA COSTA
0010900310	MARIA FERNANDA SERRANO SARTORI
0010900152	MARIA GLAUCIA ROMERO DE ALMEIDA
0010900083	MARIANA ALKMIM VIEIRA
0010900300	MARIANA BARBOSA DE FREITAS SOUSA
0010900227	MARIANA CRISTINA ADÃO
0010900035	MARIANA DELBONIS DO PRADO
0010900050	MARIANA NICOLETTI
0010900269	MARIANA PATTY GUILGER PRIMOS
0010900036	MARIANA POLIDORO DA SILVA
0010900147	MARIELE VICTORIO DA SILVA
0010900364	MARILIA HAMADA
0010900317	MARINA ARDUINO BARLATTI
0010900330	MARINA DE FREITAS MORAES
0010900280	MARINA LISBOA MAIA
0010900321	MARINEZ MARTON
0010900212	MARLON HENRIQUE MIRANDA DA ROCHA
0010900094	MARTA REGINA CARVALHO RAINERI
0010900133	MAYARA ARTIOLI DALBEM
0010900187	MAYARA TAMY NAKATA
0010900043	MAYSA DAMANTE TRAVAIN
0010900322	MAYSA SANTO ANDREA
0010900216	MEL GATTI DE GODOY PEREIRA
0010900159	MINNE ANDO USSAMI
0010900172	MIRELLE BITTENCOURT MARTINS
0010900096	NATALIA BOLLINI YANASE
0010900307	NATALIA MIYAZAKI
0010900327	NATALIA SARNO GREJO DE SOUZA NEVES
0010900312	NATASSIA SAVIO
0010900156	NAYARA TALIBERTI LÔVO
0010900001	NICOLA MANOEL SERICO
0010900239	NOEMI CRISTINE DE CAMPOS FIGUEIREDO
0010900189	PÂMELA DE OLIVEIRA FILIPINI
0010900334	PÂMELA MARTINS CORRÊA
0010900250	PAOLA REGINA FERREIRA
0010900378	PATRICIA CAMPANELLI MORTARI ALONGE

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 202**

INSCRIÇÃO	NOME
0010900098	PATRÍCIA DA SILVA RIGOBELLO
0010900253	PATRÍCIA FERREIRA BARROS
0010900294	PATRICIA HELENA DE PAULA
0010900232	PAULA PUCCINI PERETTO
0010900219	PAULO ANDRÉ ZUWICKER YAMAMURO
0010900078	PAULO CERQUEIRA DE LIMA JUNIOR
0010900306	PAULO EDUARDO DORIGÃO FERNANDES
0010900354	PAULO HENRIQUE BAGARINI
0010900111	PAULO HENRIQUE DE SOUZA
0010900080	PAULO TIAGO RAINI
0010900040	PEDRO GILLI RODRIGUES
0010900281	PEDRO HENRIQUE TREMONTIN CAMPOS
0010900328	PEDRO RAMOS DA SILVA FILHO
0010900124	PEDRO SERRA LOPES
0010900296	PRISCILA FERNANDA CUCCI
0010900185	PRISCILA PRIORI
0010900165	PRISCILLA LACERDA DUARTE DAVID
0010900059	RAFAEL TAKASHI OKIMURA

0010900303	RAFAELA CAMARGO LEITE
0010900151	RAFAELLA NEVES GOES
0010900315	RAPHAEL MATSUBARA DE OLIVEIRA
0010900230	RAQUEL CRISTINA PEREIRA
0010900198	RAYSSA SAIDEL CORTEZ
0010900221	REGIANE MARIA LOVIZUTTO
0010900202	REGINA POLICARPO HENN
0010900021	REGIS ALBERTO GUERINI FILHO
0010900208	RENAN JESSE GONÇALVES
0010900381	RENATA ALEXANDRA PETROCELLI BOSQUI
0010900179	RENATA CACCIOLA DE ALMEIDA
0010900211	RENATA DA SILVA OLIVEIRA
0010900041	RENATA ROCHA SARTORI
0010900125	RENATA SVIZZERO FAKHOURY
0010900164	RICARDO FRANCISCO DE ANGELIS
0010900086	ROBERTA SILVEIRA PERA
0010900224	ROBERTA SIMÕES MASUOKA
0010900093	ROBERTO BERTOCCI MARTINS
0010900130	ROBERVAL BRÁZ PADOVAN
0010900149	ROBSON EVERTON PEREIRA DE GODOI
0010900290	RODRIGO PETENUCCI D AVILA GONÇALVES
0010900331	ROGER ASANO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 203**

INSCRIÇÃO	NOME
0010900070	ROMES CARLOS DE SOUZA
0010900065	ROSANA GALLUCCI TOLOI RODRIGUES
0010900167	ROSIMARY VALENZUELA NATIVIDADE
0010900077	ROXANNE ANDRESSA AMARAL
0010900073	SAMIRA AUREA PASSAIO
0010900032	SAMIRA DE ALMEIDA SOARES DA SILVA
0010900352	SANDRA GALBIATI DE GODOI
0010900265	SARA DA ROCHA SUTTI MAZIERO
0010900194	SARYTA PINTO FERREIRA PINELLI SIMÕES
0010900302	SILMARA CRISTINA BARBOSA
0010900199	SILVIA HELENA CORREA DA CONCEICAO
0010900292	SILVIA HELENA GANDARA CASARIN
0010900238	SILVIA REGINA CREPALDI
0010900372	SILVIO ROBERTO DURANTE SOBRINHO
0010900138	SIMONE CAPELARI
0010900175	STEFANIE RIBAS FOGAÇA LANZA
0010900062	TAIS GARBELOTTI
0010900166	TALITA CRISTINA PEREIRA
0010900053	TAMIRIS MENDES GENEBRA
0010900118	TATIANE IGNACIO GODOY
0010900376	TATIANE PATUSSI MUNIZ
0010900262	TATIANE RODRIGUES MORALES CALEJON
0010900356	THAIS FERNANDA DOS SANTOS
0010900291	THAYS FERRAZ DE LUCCA RIBEIRO DE CARVALHO
0010900163	THELMA GALVÃO
0010900196	THYAGO DE OLIVEIRA SACCHI
0010900142	VANCLEUCYA MACHADO DA SILVA
0010900361	VANDER ZANIRATO DE CARVALHO
0010900129	VANESSA APARECIDA CAIEIRO DA COSTA
0010900117	VANESSA TIEMI NARIMATSU
0010900342	VERA VICTORIA SHIROKY SCHUBERT
0010900275	VERÔNICA BELINELLI PASSARI
0010900286	VICTOR MATANO
0010900277	VICTORIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA
0010900191	VINICIUS DIAS SUDAHIA ZANELATO
0010900128	VINICIUS LUIS ARCANGELO SILVA
0010900369	VIVIAN CESCATTO RODAS
0010900122	VIVIANE FRASCARELI LELIS
0010900014	WAGNER GRANDE
0010900336	WELLINTON TOMOHARU HONDA
0010900092	WILTON DIAS DA SILVA
0010900344	WLADIMIR FERNANDO RIEHL
0010900136	YASMIN SANTOS GOMES FERVENÇA

Bauru, 05 de maio de 2015.

A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: “ADOÇÃO: REFLEXÕES SOBRE O DIREITO DE TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR”**

Serão abordados os seguintes assuntos: A adoção estabelece um vínculo de filiação através do qual o adotante insere o adotado em sua família na condição de filho e envolve aspectos jurídicos, sociais, psicológicos e culturais. A palestra objetiva apresentar informações sobre o tema e pretende estimular novas reflexões, contribuindo para a criação de condições que permitam o acolhimento das crianças e adolescentes que permanecem nos serviços de acolhimento aguardando por uma família.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo nos moldes da Lei 5975/10.

Data e horário: 25/05/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Solange Aparecida Serrano

Psicóloga pela Universidade Estadual Paulista-UNESP-Bauru. Doutora em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia e Educação da FFCLRP – USP-Ribeirão Preto. Especialista em Psicologia Jurídica pelo CFP-Conselho Federal de Psicologia. Especialista em Desenvolvimento Infantil pela UNICAMP. Especialista em Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente pela USP-SP. Atua como psicóloga do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, Fórum de Bauru. Docente Universitária. Participou da elaboração e produção dos vídeos/DVDs e encartes que compõem a série Proteção Integral à Criança e ao Adolescente: “Que casa é essa?”, “Delicada escolha”, “Diferentes adoções” e “A gente volta pra casa?”.

Inscrições: das 09h30 do dia 11/05/2015 às 17h00 do dia 24/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “EAD-ABTD – AS 4 CHAVES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Nesse seminário, faremos juntos, no trabalho em sala, a representação do que acontecerá na empresa quando agirmos nessa direção.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Branca Barão

Especialista em comportamento humano e master trainer em programação neurolinguística, a consultora, escritora e palestrante Branca Barão viaja pelo Brasil há mais de 14 anos ministrando palestras e cursos personalizados com metodologia própria que une interatividade, emoção e experiência para estimular a capacidade de comunicação, a criatividade e a inovação, propondo novas formas de engajamento e mudanças comportamentais para empresas de diversos segmentos.

Inscrições: das 10h do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 25/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: “INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA”

Serão abordados os seguintes assuntos: Introdução sobre a história da fotografia, seguido por informações sobre os principais elementos técnicos usados na fotografia como abertura, profundidade de campo, ISO e velocidade de obturador.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Cultural, Agente de Proteção Ambiental, Agente de Turismo, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Topografia, Biólogo, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Eletricista Engenheiro Mecânico, Fiscal de Posturas Municipais, Guarda-parque, Instrutor Artístico, Relações Públicas, Supervisor Pedag. De Proj. Sociais, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo, nos moldes da Lei Municipal nº 5.975/2010.

Data e horário: 28/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Henrique Carneiro Nascimento

Licenciatura Plena em Educação Artística Habilitação em Artes Plásticas. Pela UNESP campus de Bauru – SP. Técnico em Fotografia – SENAC Bauru. Técnico em Publicidade - IESB Prevê.

Atualmente realiza pesquisas na área de fotografia analógica com experimentações artísticas com materiais não convencionais, construção de câmeras e técnicas de impressão fotográficas do início do século 19.

Funcionário da Secretaria de Cultura de Bauru, lotado no Museu da Imagem e do Som.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 28/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ARBORIZAÇÃO URBANA”

Ementa: A arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por suas múltiplas funções, a árvore urbana atua diretamente sobre o micro clima, a qualidade do ar, o nível de ruídos, a paisagem, entre outras, assim conversaremos o que desejamos para nossa cidade como trabalhamos e esperamos um ambiente funcional e sem conflitos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 02/06/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Fernando Nogueira Silva

Engenheiro Agrônomo, Pós Graduado em Gestão Integrada em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho,

Técnico em Segurança do Trabalho, Iniciando Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.

Inscrições: das 10h00 do dia 12/05/2015 às 12h00 do dia 02/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “CONHECENDO O NOSSO AMBIENTE PARA TRANSFORMAR NOSSOS HÁBITOS”

Ementa: Apresentar características ambientais do município de Bauru, explorando aspectos positivos e negativos da cidade. Discutir sobre mudanças de valores e atitudes que podem contribuir para uma melhoria da qualidade ambiental na cidade, nos bairros, nas residências e no ambiente de trabalho.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 03/06/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Vinícius Sementili Cardoso

Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Faculdade de Ciências (UNESP de Bauru); Mestrado em Educação para a Ciência pelo Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência da Faculdade de Ciências (UNESP de Bauru). Chefe da Seção de Programação Educacional do Jardim Botânico Municipal de Bauru.

Inscrições: das 10h00 do dia 12/05/2015 às 17h00 do dia 02/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO – REFERENTE À LEI Nº 5.975/2010”

Serão abordados os seguintes assuntos: Serão abordados assuntos referentes ao Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, preenchimento dos formulários de Avaliação, Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos cargos pertinentes à Administração Geral.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 09/06/2015 – 08h30

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrantes:

Priscila Arruda Sato: Técnica em Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral e formada em Comunicação Social – Relações Públicas pela UNESP – Bauru.

Angélica de Lima Cardoso: Assistente Social na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral, formada em Serviço Social pela ITE – Bauru e com especialização em Serviço Social na área da Saúde e Reabilitação – HRAC-USP/Bauru.

Inscrições: das 15h00 do dia 12/05/2015 às 17h00 do dia 08/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – O JEITO DISNEY DE ENCANTAR CLIENTES – ESTUDO DE CASO” (ABTD)

Serão abordados os seguintes assuntos: Trabalhando o poder da história (Missão, Visão e Valores). O conceito de atendimento de excelência. Engajamento do cliente Interno na busca do encantamento do cliente externo. Uma nova abordagem do conceito VIP. Aprendendo a gostar de resolver problemas. O ciclo da excelência. Momentos mágicos x momentos trágicos. Criando empatia e entendendo as necessidades dos clientes. Fidelização x Retenção. Criando conexão emocional com o seu cliente. Case Disney: Exemplos Práticos e Segredos de Sucesso da Disney. Trabalhando o poder da atitude. Os 7 segredos para implantar modelos de excelência.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/06/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Alexandre Slivnik

Autor do livro “O Poder da Atitude” (Editora Gente, 2012); Profissional com 15 anos de experiência na área de RH e Treinamento; Um dos maiores Especialistas em Excelência Disney no Brasil, fez diversos treinamentos com o Disney Institute sobre os temas: Excelência em Liderança, Inovação e Criatividade, Qualidade em Serviços e Excelência em Negócios; Formado em Educação Física pela Universidade Mackenzie, com ênfase em Qualidade de Vida Empresarial; Sócio-Diretor do IDEPRO - Instituto de Desenvolvimento Profissional; Diretor Executivo da ABTD - Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento.

Inscrições: das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 11/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – 8 OU 80 – O AUTOCONHECIMENTO COMO COMPETÊNCIA

Serão abordados os seguintes assuntos: Avaliar competências comportamentais tem sido um grande desafio nas organizações. Uma boa avaliação se faz necessária em processos seletivos, de desempenho, assim como na identificação de potenciais talentos. Como é possível tornar essa avaliação o mais objetiva possível? A palestra tratará do COMO devemos proceder para desenvolvermos processos mais eficazes, a importância dos mesmos na gestão da performance de uma empresa, bem como na sustentação de seu diferencial competitivo.

Objetivos:

- Trazer o conceito de competência e competência essencial, bem como a importância de comportamentos chave bem estabelecidos para realizar a mensuração da competência comportamental.
- Trazer os métodos que podemos utilizar para mensurar as competências comportamentais em processos seletivos e de avaliação de desempenho e potencial.
- Realizar uma reflexão crítica acerca de como temos atuado ao utilizar os métodos existentes para mensuração das competências comportamentais.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/06/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes (EAD):

Izabela Mioto

Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP.

Claudia Serrano

Sócia Diretora da Arquitetura Rh. Graduada em Psicologia Pela Universidade Metodista. Mestre em Administração Pelo Mackenzie. Master em Tecnologia Educacional. Especialização em Psicodrama Pedagógico. Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Recursos Humanos, Administração de Empresas e Gestão de Projetos da Faap nos Campi de São Paulo e São José dos Campos. Docente do Curso de mba em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

Inscrições: das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 23/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: “QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE”

Ementa: O que é considerado Qualidade de Vida na 3ª. Idade? Qual a sua importância para a saúde mental e física. Como promovê-la.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/06/2015 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

Inscrições: das 11h00 do dia 19/05/2015 às 12h00 do dia 26/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Cultura

**Elson Reis
Secretário**

PORTARIA Nº 013/2015

Divulga a Ata da Comissão de Análise Documental
Programa Municipal de Estímulo à Cultura - Edital 2014

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 2014, de 13 de dezembro de 2014

DIVULGA

No dia 7 de abril de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - Avenida Nações Unidas, 8-9, realizou-se a abertura do envelope nº 1 - “DOCUMENTAÇÃO” referente ao Programa Municipal de Estímulo à Cultura - Edital 2014 (Portaria nº 77/2015), publicado em 13 de dezembro de 2014 no Diário Oficial do município.

O total de projetos inscritos para esse edital foi de 76 (setenta e seis), sendo 54 (cinquenta e quatro) proponentes pessoa física e 22 (vinte e dois) proponentes pessoa jurídica.

Após minuciosa análise, a Comissão de Análise Documental decidiu **HABILITAR** os seguintes projetos/proponentes para análise da Comissão Julgadora, por cumprirem integralmente as disposições do artigo 9º da Lei Municipal nº 5575/2008 e do inciso 5.1 do Edital 2014, que tratam da documentação exigida:

Proponentes Pessoa Física Habilitados:

Inscrição: 1

Projeto: “Versus uma pesquisa teórica e prática do tempo documental”

Proponente: Andressa Carolini Francelino

Inscrição: 2

Projeto: “Paz e amor – 40 anos”

Proponente: Aduino Oliveira do Nascimento

Inscrição: 3

Projeto: “A Visita do príncipe”

Proponente: Elica Ito

Inscrição: 4

Projeto: “Parada em ventania”

Proponente: José Carlos Mendes Brandão

Inscrição: 5

Projeto: “A casa de Bernarda Alba”

Proponente: Mariana Camargo Bartalotti

Inscrição: 6

Projeto: “Shakesperience”

Proponente: Júlio César Zaicoski Ziegelmann

Inscrição: 8

Projeto: “Não me esqueci de você”

Proponente: Rene Rodriguez Lopes

Inscrição: 11

Projeto: “A Essência do amor e a essência do sentimento”

Proponente: Gabriel Marcelo Hune Chaves

Inscrição: 12

Projeto: “Lindale”

Proponente: Gabriel Naro

Inscrição: 14

Projeto: “Onde nascem os girassóis”

Proponente: Maria Sueli Miranda Beltrand

Inscrição: 15

Projeto: “Elo perdido”

Proponente: Casemiro de Abreu Neto

Proponentes Pessoa Jurídica Habilitados:

Inscrição: 13

Projeto: “Circulacine”

Proponente: Instituto Indisce – Waldir Aparecido Avanzo

Inscrição: 18

Projeto: “Samba Nossa Vila”

Proponente: Instituto Acesso Popular – Jorge Antonio Soriano Moura

Inscrição: 33

Projeto: “Pousada Cultural”

Proponente: Ação Comunitária Pousadense – Fernando Antonio Vieira de Barros

Inscrição: 34

Projeto: “Coral Santa Luzia”

Proponente: Lar Escola Santa Luzia Para Cegos –

Inscrição: 45

Projeto: “Hip Hop vai até você”

Proponente: Associação Wise Madness – Anderson Ricardo Mariano

Inscrição: 46

Projeto: “Galpão com arte”

Proponente: Associação Wise Madness – Ariane Cristina Ferrari

Inscrição: 49

Projeto: “Sempre é tempo de aprender 2”

Proponente: Associação Lar Escola Santa Luzia- Edy Yoshiko Izmi Yamamoto

Inscrição: 53

Projeto: “Ensaio”

Proponente: Instituto Acesso Popular – Aubre da Silva Idesti

Inscrição: 68
 Projeto: "Karatê Cidadão"
 Proponente: Casa do Garoto – Bauru -

Inscrição: 73
 Projeto: "Semeando arte e Cultura II"
 Proponente: Casa do Garoto – Bauru – Elisabeth Aparecida Nardo Baio

Inscrição: 74
 Projeto: "Ginga legal Capoeira"
 Proponente: Casa do Garoto – Bauru

Após minuciosa análise, a Comissão de Análise Documental decidiu **INABILITAR** os seguintes projetos/ proponentes para análise da Comissão Julgadora, por não cumprirem integralmente as disposições do artigo 9º da Lei Municipal nº 5575/2008 e do inciso 5.1 do Edital 2014, que tratam da documentação exigida, descrevendo, a seguir, a documentação faltante a cada um dos projetos inabilitados.

A Secretaria Municipal de Cultura concederá o prazo de 02 (dois) dias úteis: dias 25 e 26 de maio para o recebimento dos mesmos. Os documentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura, das 9 às 12 e das 14 às 18 horas.

Após o prazo estabelecido, os proponentes dos projetos que não apresentarem a documentação faltante estarão desclassificados e portanto, os projetos não passarão para a apreciação da Comissão Julgadora.

Proponentes Pessoa Física Inabilitados:

Inscrição: 7
 Projeto: "Curso para DJ"
 Proponente: Moisés Aparecido Rocha
 Item II- (e,f) Cópia Título Eleitoral, Comprovante de votação últimas eleições e comprovante de residência

Inscrição: 10
 Projeto: "Centrão Hip Hop"
 Proponente: Rafael Victor de Almeida Schiavo
 Item II- (e) Comprovante de votação últimas eleições

Inscrição: 30
 Projeto: "Desfile Show Inclusive"
 Proponente: Denise Rodrigues Nunes da Silva
 Item II- (e) Comprovante de votação últimas eleições

Inscrição: 37
 Projeto: "(IN)tolerância"
 Proponente: João Flávio Moraes de Lima
 Item II- (a) Declaração do proponente de que conhece e aceita as regras do Programa (Anexo II)

Inscrição: 39
 Projeto: "Na Base da Música"
 Proponente: Renan Ferreira Cavalieri
 Item II- (e) Cópia Título Eleitoral

Inscrição: 40
 Projeto: "Um novo olhar"
 Proponente: Caio Augusto G. Ribeiro
 Item II- (e) Comprovante de votação últimas eleições

Inscrição: 44
 Projeto: "Bauru na tela grande"
 Proponente: Gabriel Bueno Lisboa
 Item II- (e) Cópia Título Eleitoral –

Inscrição: 54
 Projeto: "na batida fazendo música e reciclável"
 Proponente: Thiago da S. Ferreira
 Item II- (e) Comprovante de votação últimas eleições

Inscrição: 65
 Projeto: "Dance Zouk"
 Proponente: Yuri Tasso Gomes
 Item II- (e) Comprovante de votação últimas eleições

Inscrição: 75
 Projeto: "Tom Jobim"
 Proponente: Heros J. de Polido Filho
 Item II- (c,d,e,f) Cópia RG, Cópia CPF, Cópia Título Eleitoral, Comprovante de votação últimas eleições e comprovante de residência

Inscrição: 76
 Projeto: "A magia do folclore brasileiro"
 Proponente: Alessandra C. Ferreira Gianinni
 Item II- (c,d,e,f) Cópia RG, Cópia CPF, Cópia Título Eleitoral, Comprovante de votação últimas eleições e comprovante de residência

Proponentes Pessoa Jurídica Inabilitados:

Inscrição: 67
 Projeto: "Arcádia (alegorias e adereços)"
 Proponente: GRESC Bloco Pé de Varsa – Elisabeth Aparecida Nardo Baio
 Item (a,b,c,d,e,f,g,h,i,j) – Modelo de Declaração do proponente, Modelo de Declaração do responsável técnico, Modelo de Declaração envolvidos na ficha técnica, cópia do Estatuto ou Contrato Social, Atas de fundação e posse da diretoria, Cópia do CNPJ, Cópia RG e CPF do representante legal habilitado pelo estatuto ou contrato social e do responsável técnico, Relatório de atividades da instituição, Dados Bancários- Banco; Agência e número da conta.

Inscrição: 71
 Projeto: "A difusão do livro ilustrado do mito do nascimento Terena"
 Proponente: Associação Renascer ao apoio a Cultura Indígena – Irineu Sebastião
 Item (a,b,c,d,e,f,g,h,i,j) – Modelo de Declaração do proponente, Modelo de Declaração do responsável técnico, Modelo de Declaração envolvidos na ficha técnica, cópia do Estatuto ou Contrato Social, Atas de fundação e posse da diretoria, Cópia do CNPJ, Cópia RG e CPF do representante legal habilitado pelo estatuto ou contrato social e do responsável técnico, Relatório de atividades da instituição, Dados Bancários- Banco; Agência e número da conta.

Em cumprimento ao parágrafo 6º do art. 5º da Lei 5575/2008 que estabelece "A apresentação de novo projeto de um mesmo proponente só poderá ser realizada após a conclusão de projeto anterior inteiramente executado, entrega de relatórios e prestação de contas.", e considerando-se que os proponentes – pessoa jurídica relacionados abaixo (SAC e ATB) estão com projetos em desenvolvimento, contemplados no Edital 2013, a Secretaria Municipal de Cultura decide **CANCELAR** as inscrições realizadas por ambos proponentes no Edital 2014.

Inscrições dos Proponentes Pessoa Jurídica Canceladas:

Inscrição: 9
 Projeto: "Dança Contemporânea com deficiente auditivo"
 Proponente: Sociedade Amigos da Cultura- SAC

Inscrição: 23
 Projeto: "Fantocia os contadores de história"
 Proponente: Associação de Teatro de Bauru e região - ATB

Inscrição: 31
 Projeto: "V Festinbau – Festival de Teatro Ind. de Bauru"
 Proponente: Sociedade Amigos da Cultura - SAC

Inscrição: 36
 Projeto: "Laço de Chita"
 Proponente: Sociedade Amigos da Cultura - SAC

Inscrição: 42
 Projeto: "Eterna Primavera"
 Proponente: Associação de Teatro de Bauru e região - ATB

Inscrição: 50
 Projeto: "La Loba – Núcleo de Dança Espontânea"
 Proponente: Sociedade Amigos da Cultura- SAC

Inscrição: 56
 Projeto: "Feleli Festival"
 Proponente: Sociedade Amigos da Cultura- SAC

Inscrição: 62
 Projeto: "Balaio de gato"
 Proponente: Associação de Teatro de Bauru e região- ATB

Inscrição: 66
 Projeto: "Nossa Cultura: lendas brasileiras"
 Proponente: Sociedade Amigos da Cultura – SAC

Bauru, 22 de maio de 2015
 ELSON REIS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Endereço: Avenida Nações Unidas, 8-9
 17010-130 – Bauru/SP

Secretaria da Educação
Vera Mariza Regino Casério
Secretária

26 DE MAIO DE 2015, ÀS 8H

LOCAL: NAPEM

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal do FUNDEB, gestão 2014-2016, para a reunião ordinária a realizar-se em 26 de Maio de 2015, às 8h, no NAPEM.

Pauta da reunião:

- aprovação da prestação de contas;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEF “Lydia Alexandrina Nava Cury” convoca os associados da APM comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2015. A primeira chamada será no dia 28 de maio de 2015, quinta-feira, às 17 h, em sua sede, sito à Rua Anthero Doninni, nº 1-125, Núcleo Habitacional Presidente Geisel, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 17 h 30 minutos, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEF Etelvino Rodrigues Madureira convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 01 de junho de 2015 (segunda – feira), às 08h, em sua sede, sito à Rua Severino Dantas de Souza nº 5-15, Jardim Flórida, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h30 no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI “Catharina Paulucci Silva”, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 29 de maio de 2015, quinta-feira, às 7h:30min, em sua sede, sito à Rua Benedito Raymundo de Mattos, nº3-65, Vila São Paulo. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8:00h no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII Luzia Maria Daibem Ferraz de Arruda, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 03 de junho de 2015, quarta-feira, às 7h e 30min, em sua sede, sito à Rua Luiz Marcílio Bernardo nº 3-160, Núcleo Nobuji Nagasawa. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8:00h no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Edna Kamla Faina convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para a gestão 2015. A primeira chamada será no dia 09 de junho de 2015, às 8h00, em sua sede, sito à Alameda dos Miosótis, 5-49, Parque Vista Alegre. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h30 no mesmo local e data.

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- *Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
- *A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
- “Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)
- *As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
- *As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).
- *A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRAÇÕES**Capítulo II – Das Infrações e das Penas – art. 42 da Lei 4368/99**

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucreta*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), aracá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuam fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoineiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereúteria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**COMUNICADOS**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS ALVES	RUA LAURINDO PALARÓ, Nº 1-165, NOVA BAURU	71046/2014
FERNANDO PEREIRA SANTOS	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA, Nº 3-5, VILA CORALINA	72787/2013
GUILHERME PIRES PIOLA	RUA BENEDITO DA SILVA, Nº 2-5, PARQUE BAURU	65309/2014
MARIA APARECIDA MONTESINO CAVALIM	END. NOT: RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA, Nº 4-83, SANTA ROSA END. OCOR.: RUA CONSTITUIÇÃO, Nº 5-9, VILA SANTO ANTONIO	5666/2014
MARIA DE LURDES SILVA GUERRA	END. NOT: RUA DONA SARAH, Nº 1-87, VILA UNIVERSITÁRIA END. OCOR.: RUA AZARIAS LEITE QT. 18 LT. 19,20,21 E 27, VILA SAMARITANA	29370/2013
ANTONIO DEMERVAL BELGO	RUA 13 DE MAIO, Nº 23-63, JARDIM ESTORIL	28544/2014
VILMAR ELIAS DE OLIVEIRA	END. NOT: RUAMANOEL PEREIRAROLLA, Nº 12-75 APTO 902, VILA UNIVERSITÁRIA END. OCOR.: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 11-75 E 11-71, VILA GIUNTA	30055/2014
JOÃO DE FREITAS JUNIOR	END. NOT: ALAMEDADOSCRISANTEMOS, Nº 1-100, PARQUE VISTA ALEGRE END. OCOR.: RUA ALAGOAS, Nº 9-40, PARQUE SÃO JORGE	4726/2014
CELSO BISPO DOS SANTOS	RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA, Nº 9-29, VILA SÃO FRANCISCO	6879/2014
SILVIO JOSÉ REQUENA	RUA MARIO GONZAGA JUNQUEIRA, Nº 11-91, VILA ALTO PARAÍSO	46841/2014
JOSÉ CARLOS BERTOCHI	RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 1-33, JARDIM REDENTOR	4610/2014
RACHEL OLIVEIRA	END. NOT: RUA HENRIQUE SAVI, Nº 4-70, APTO 41-B END. OCOR.: RUA NIO MIYASHIRO, Nº 6-63, JARDIM ALVORADA	72792/2013
JOÃO LEMES DE MORAES	RUA GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-76, VILA SÃO PAULO	69387/2013
JOSÉ ALCANTARA MARANGON JUNIOR	AVENIDA JURANDIR BUENO, Nº 1-39, PARQUE UNIÃO	30001/2014
MARIA ELIZABET PALHARES PENNA NUNES DA CUNHA	RUA ALFREDO RUIZ, Nº 17-26, JARDIM ESTORIL	28529/2014
VLADIMIR XAVIER DOS SANTOS	RUA CELIO DAIBEM, Nº 14-28, VILA NOVA SANTA CLARA	45365/2014
ELOIL JOÃO GUARIDO RIBEIRO	END. NOT: ALAMEDA VIOLETA, Nº 2-07, PARQUE SUMARÉ END. OCOR.: ANTONIO ESPÍRITO SANTO, Nº 5-18, VILA PARAÍSO	40344/2014
CAIO MARCIO DE CARVALHO VANNINI	RUA ORLANDO CARDOSO, Nº 2-15, JARDIM ESTORIL	28633/2014
MARIA JESUS TEIXEIRA	END. NOT: RUI BARBOSA, Nº 2-68, APTO Nº 73 7º ANDAR, VL. SÃO JOÃO END. OCOR.: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1-50, CENTRO	5609/2014
CLAUDIO SILVESTRI	RUA CONEQUDES ANTONIO DE BRITO, Nº 2-120, JARDIM SILVESTRI II	47741/2014

RENATO CORREA DE CAMPOS LEITE	RUA GUSTAVO SOARES SCHROEDER, Nº 1-39, CONJ. HAB. BAURU XXII	4626/2014
NOEMIA LUIZ DOS SANTOS	RUA SARGENTO JOSÉ MENDES LEAL, Nº 9-66, VILA NOVA ESPERANÇA	30119/2014
JOSÉ RUFFATO	RUA THEREZA VERZA MADI, Nº 2-19, VILA MARIA	18401/2014
IZALTINA MUNIZ	RUA SILVERIO SPINELLI, Nº 2-65, VILA ROCHA	17735/2014
SHIRLEY BATISTA PIRES DE FREITAS	RUA SENHORINHA FELICIA APARECIDA, Nº 1-48, MUT. DARCY CEZAR IMPROTA	59929/2013

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

E-DOC: 15546/2015

INTERESSADA: Clara Maria Rodrigues Silveira Ladeira

ENDEREÇO: Rua Amauri Baio, nº 2-85, Jardim São Judas

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel e 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte e 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 21785/2015

INTERESSADO: Artur Borges de Carvalho

ENDEREÇO: Rua Marcio Roberto Ferreira Bieliauskas, nº 1-120, Conj. Hab. Mary Dota

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Pata de Vaca localizada ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Poda de limpeza e controle de patógenos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 23706/2015

INTERESSADA: Aparecida de Lima Rosler

ENDEREÇO: Rua Dorotheu Moreno Munhoz, nº 1-175, Jardim Araruna

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 24065/2015

INTERESSADO: Laercio Valerio de Jesus

ENDEREÇO: Rua José Bueno Ciaca, nº 1-15, Conj. Hab. Mary Dota

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 24550/2015

INTERESSADO: Fioravante Ribeiro Di Flora

ENDEREÇO: Rua Luiz Carrer, nº 2-119, Núcleo Hab. Eldorado

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Poda de limpeza executada pela Secretaria**

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 26408/2015

INTERESSADO: Jorge Luis Ventura

ENDEREÇO: Rua Naldario Alves Pereira, nº 2-79, Núcleo Hab. Isaura Pitta Garms

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus localizado à direita do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada.**

PROCESSO: 23520/2015

INTERESSADO: Euclides Jacob

ENDEREÇO: Rua Engº Saint Martin, nº 26-61, Vila Santa Tereza

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Azeitona do Ceilão localizada ao centro do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- **Controle de patógenos executado pela Secretaria.**

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 46060/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 245-B

Interessado: Amarildo Leme da Silva

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.655/15 - PROCESSO Nº 62.249/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BIDDING COMERCIAL LTDA – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 62.249/14, a fornecer ao CONTRATANTE 03 (TRÊS) CHOCADOURAS, 02 (DOIS) NASCEDOUROS E 03 (TRÊS) UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTA) PARA AVES, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 042/15. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 9.477,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/15 – **PROPOSTANTES:** 05 – **ASSINATURA:** 07/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.660/15 - PROCESSO Nº 58.721/13 – (E-doc nº 21.073/15) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANDRÉA FRANCESCHETTI MONTEIRO 17060037810 - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE: 05 (CINCO) SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM MEDIDA 3,00 X 2,00 MT, EM CHAPA GALVANIZADA COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 062/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 58.721/2.013. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.750,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/14 – **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 11/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

DESIGNAÇÃO: A partir 23/05/2015, portaria nº 037/2015, nomeia a servidora **GREICE NAGELA ROMANO RODRIGUES**, matrícula nº 32434 para exercer a função de confiança de Diretora da Divisão de Execução de Planos e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme protocolo/e-doc nº 30654/2015-. De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo:

- Planejar e elaborar projetos de arquitetura, de urbanismo e paisagismo.
- Orientar e acompanhar funcionários no processo de construção, reforma e restauração.
- Executar obras de edifícios, paisagismo e urbanização.
- Pesquisar novas tecnologias e recursos matérias disponíveis na área.
- Atuar no planejamento e gestão urbana, de forma participativa, em consonância com o Estatuto da Cidade.

ANTONIO GRILLO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
21862/2015	CLAUDIO MIKIO HORI
18339/2015	MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO
18050/2015	IRENE MIUKI SATO
21169/2015	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
24873/2015	PAULO AGUSTINHO
26115/2015	CELIO TIZATTO FILHO

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12279

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 10:47 Hs., à RUA BASILIO STRINGHETTA (3/0957/013), PQ. HIPODROMO, verificando que, o Sr. WILSON CAVALHERI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 734/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recusou-se a assinar, porém recebeu uma via)

AUTO DE INFRAÇÃO 12388

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 08:37 Hs., à RUA JACOB CORSO (4/0173/008), JD HOJAS, verificando que, o Sr. ZULMIRO TEIXEIRA DO PRADO, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2.083, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 248º da Lei 1929/75 e Art. 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 109º da Lei 1929/75 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) (Recusou-se a assinar, porém recebeu uma via)

AUTO DE INFRAÇÃO 12324

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 09:17 Hs., à RUA JOSE FRANCO NETTO (2/0750/035), VILA AVIAÇÃO, verificando que, o Sr. CAIO GRACCO DA SILVA COZZA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1572/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

AUTO DE INFRAÇÃO 12181

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, à RUA EDILSON ALVES DE CARVALHO (5/3013/020), JD CELINA, verificando que, o Sr. VALDECY DA SILVA NEVES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 328/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

AUTO DE INFRAÇÃO 12326

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 13:40, à RUA JOAO ESTEVES DE SOUZA (3/0440/001), 3-08, JD CAROLINA, verificando que, o Sr. LUIZ MARINO TERCENIANI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Nº 672/13, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2254/14, a Senhora VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA GREGO, ALAMEDA ATHENAS, 8-63, PARQUE STA. EDWIRGES, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CNSO. ANTONIO PRADO, QT. 5, VL SANTOS PINTO, cadastrado na P.M.B. 3/0319/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 243/15, o Senhor GUILHERMINO BISPO DA COSTA, RUA AUGUSTO BASTAZINI, 3-74, PARQUE DAS NAÇÕES, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA WALTER RODOLPHO, VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0081/030, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 510/15, o Senhor RICARDO PAULO MOREIRA ISNARD, RUA PINTASSILGO, 185, AP 52, VL UBERABINHA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA ELFRIDA HJERTQUIST, JD IVONE, cadastrado na P.M.B. 4/3034/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 509/15, a Senhora MARIA EMILIA DE CARVALHO, RUA VOZES D AFRICA, 42, PARQUE SONIA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA SILVERIO GARCIA LOPES, JD IVONE, cadastrado na P.M.B. 4/3044/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 327/15, o Senhor JOSE SOARES DA SILVA, RUA JOSE FERNANDO DO AMARAL, 7-73, PARQUE PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSE FERNANDO DO AMARAL, 7-73, PARQUE

PAULISTA, cadastrado na P.M.B. 3/0674/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 333/15, o Senhor ROBERTO AUGUSTO, RUA 7, 327, CENTRO, RIO CLARO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JORGE SCHNEYDER FILHO, 11-44, PARQUE BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0514/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 334/15, o Senhor ROBERTO AUGUSTO, RUA 7, 327, CENTRO, RIO CLARO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JORGE SCHNEYDER FILHO, 11-74, PARQUE BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0514/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2496/14, a Senhora MARCIA REGINA DE SOUZA LEALDINI, RUA MARIA CANDIDA DA SILVA, 02-08, JD SILVESTRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CANDIDA DA SILVA, JD SILVESTRE, cadastrado na P.M.B. 4/1757/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2530/14, o Senhor FERNANDO GUSTAVO DMAZIO, RUA THEODORO GALVALDAO, 03-07, MARY DOTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ROMEU JOSE BASTOS, JD SILVESTRE, cadastrado na P.M.B. 4/2318/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 304/15, o Senhor EDIVALDO ALMEIDA DE ARAUJO, RUA JOSE ARIEDE, 1-49, NOBUGI NAGASAWA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO SILVESTRI, JD SILVESTRI II, cadastrado na P.M.B. 4/2393/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser

construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 356/15, o Senhor ALCIDES LUIZ ROSSI, RUA GALVAO DE CASTRO, 13-40, BL F, AP 31, VILA CORALINA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS, QT 1, JD NOVA BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0695/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 336/15, o(a) Senhor(a) JARBAS FERNADES CUNHA, RUA SALGADO FILHO, 6-45, JD DONA LILI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BASILIO STRINGHETTA, JD ALVORADA, cadastrado na P.M.B. 3/0952/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 613/15, o(a) Senhor(a) JURACY MENDES DA COSTA, RUA OTAVIO DE MORAES, 122, CIDADE S. FRANCISCO, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ SILVESTRE NETTO, JD SILVESTRI, cadastrado na P.M.B. 4/2311/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 35/15, o Senhor LUCIANO HENRIQUE RODRIGUES, RUA MARIA CANDIDA DA SILVA, 3-19, JD SILVESTRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA RIZIK EID GEBARA, CHAC. SÃO JOÃO, cadastrado na P.M.B. 4/3003/042, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 328/15, o Senhor VALTER CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR, RUA JOSE FERNANDO DO AMARAL, 7-59, PARQUE PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSE FERNANDO DO AMARAL, 7-59, PARQUE PAULISTA, cadastrado na P.M.B. 3/0674/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 249/15, o Senhor GUSTAVO CORREA DORTA, RUA PROF. ROBERVAL FROES, 340, AP 122, JD ESPLANADA II, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTA KARG, VL AVIAÇÃO, cadastrado na P.M.B. 2/0758/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 250/15, o Senhor GUSTAVO CORREA DORTA, RUA PROF. ROBERVAL FROES, 340, AP 122, JD ESPLANADA II, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTA KARG, VL AVIAÇÃO, cadastrado na P.M.B. 2/0758/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 253/15, a Senhora MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA, RUA JORGE AMERICANO, 195, AP 21, ALTO DA LAPA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTA KARG, VL AVIAÇÃO, cadastrado na P.M.B. 2/0758/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 246/15, a Senhora MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA, RUA JORGE AMERICANO, 195, AP 21, ALTO DA LAPA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO BURGO, VL AVIAÇÃO, cadastrado na P.M.B. 2/0758/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 252/15, o Senhor FERNANDO MARQUES GIMAEAL, ALAMEDA DAS TIBUCHINAS, 3-59, PARQUE RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado pela face da RUA PEDRO ANTONIO RUIZ, cadastrado na P.M.B. 2/0770/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 245/15, a empresa BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RUA JOSE ANTONIO BRAGA, 3-06, VL AVIAÇÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1° da Lei Municipal n° 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO BRAGA, 3-06, VL AVIAÇÃO, cadastrado na P.M.B. 2/0770/008, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1° § 6°). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 486/15, a Sra. CATARINA COSTA DA SILVA, RUA S. SEBASTIÃO, 2-63, JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1° da Lei Municipal n° 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA S. SEBASTIÃO, 20-63, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1° § 6°). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 341/15, o Senhor MANOEL MARQUES CALDEIRA DE ASSUNÇÃO, ALAMEDA FERNÃO DIAS, 820, CENTRO, ADAMANTINA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1° da Lei Municipal n° 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado na RUA LUIS DE OLIVEIRA LIMA, J N BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0695/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1° § 6°). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 479/15, o Senhor SEBASTIÃO DA SILVA, RUA ANTONIO PADILHA, 1-84 E 88, JD JOSE KALIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1° da Lei Municipal n° 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO PADILHA, 1-84 E 88, JD JOSE KALIL, cadastrado na P.M.B. 4/0441/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1° § 6°). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 265/15, o Senhor FRANCISCO JOSE LAMPKOWSKI, RUA MANOEL BENTO CRUZ, 19-06, VL STO ANTONIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1° da Lei Municipal n° 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RUBENS DE MELLO E SOUZA, QT. 2, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0541/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1° § 6°). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 639/15, o Senhor DJALMA OLIVE, RUA 10, 2996, SANTANA, RIO CLARO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1° da Lei Municipal n° 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o

revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, cadastrado na P.M.B. 3/0514/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1° § 6°). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 310/15, o Senhor JULIO PIMENTEL ALGODOAL FILHO, RUA CAP. GOMES DUARTE, 19-26, VL NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1° da Lei Municipal n° 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CAP. GOMES DUARTE, 4-55 59 E 61, VL FRUTUOSO DIAS, cadastrado na P.M.B. 2/0049/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1° § 6°). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 275/15, o Senhor ANTONIO LOPES, RUA GUARANI, 4-55, VL ANTARTICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1° da Lei Municipal n° 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUARANI, 4-55, cadastrado na P.M.B. 3/0397/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1° § 6°). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 277/15, o Senhor ALCINDO SALLES, RUA GUARANI, 4-20, VL ANTARTICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1° da Lei Municipal n° 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUARANI, 4-20, cadastrado na P.M.B. 3/0392/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1° § 6°). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 274/15, o Senhor ANTONIO LOPES, RUA GUARANI, 4-55, VL ANTARTICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5° da Lei Municipal n° 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2° Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUARANI, 4-55, cadastrado na P.M.B. 3/0397/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 276/15, o Senhor ALCINDO SALLES, RUA GUARANI, 4-20, VL ANTARTICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5° da Lei Municipal n° 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e

assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio, referente ao imóvel situado na RUA GUARANI, 4-20, cadastrado na P.M.B. 3/0392/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 420/15, o Senhor JOSE BAPTISTA FERREIRA SOBRINHO, RUA GUIDO BIGUETI, 147, JACUBA, AREALVA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal n° 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES, JD AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0460/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 482/15, a Senhora MARIA DE LOURDES SOARES SABINO, RUA WENCESLAU BRAZ, 16-20, VL STA TEREZINHA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal n° 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA THEREZINHA REZENDE MOURA, 1-51, JD ROSA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 4/1475/052, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 311/15, o Senhor JOSE ROBERTO GALAZZO, RUA ANA ROSA ZUICKER D ANNUNZIATA, 3-60, AP. 43, JD CRUZEIRO DO SUL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal n° 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MAJ. FRAGA, JD ESTORIL II, cadastrado na P.M.B. 2/0828/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 550/15, o Senhor ANTONIO GAMELEIRA DO REGO, RUA JORGE NEWBERY, 84, PQ. EDU CHAVES, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal n° 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias,

objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALTO JURUA, JD VANIA MARIA, cadastrado na P.M.B. 4/1059/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – N° 3044/14, o Senhor HEITOR EVARISTO FABRICIO COSTA, RUA CAP. JOÃO ANTONIO, 12-45, VL STO ANTONIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal n° 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, referente ao imóvel situado na AVENIDA GETULIO VARGAS, 1-25, JD NASRALLA, cadastrado na P.M.B. 2/0616/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – N° 09/15, o Senhor JOSE ROBERTO GALAZZO, RUA ANA ROSA ZUICKER D ANNUNZIATA, 3-60, AP. 43, JD CRUZEIRO DO SUL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal n° 2371/82 (“A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.”), e no Artigo 248º da Lei Municipal n° 1929/75 (“Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.”), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA MAJ. FRAGA, JD ESTORIL II, cadastro Municipal 2/0828/013, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – N° 03/15, o Senhor MANOEL RIJO, RUA PRIMO VITTI, 2-21, C. HAB. MARY DOTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal n° 2371/82 (“A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.”), e no Artigo 248º da Lei Municipal n° 1929/75 (“Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.”), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na ALAMEDA MACEDONIA, QT. 1, PQ. STA. EDWIRGES, cadastro Municipal 4/1148/017, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício N° 68/15, o Sr. MAXWELL LOPES DE CARVALHO, RUA BARAO DE RAMALHO, 8, VL SCARPELLI, ST ANDRE - SP, do indeferimento do processo 2868/2015, referente ofício n° 2714/14, pois em vistoria ao local, foi verificado que o lote em questão faz fundos para a Rua José Lucio, quarteirão 2, par, onde o passeio público encontra-se com pedras e galhos de árvores, necessitando de reparo/ desobstrução, portanto, fica deferido o prazo solicitado de 30 (trinta) dias para regularização da mesma. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício N° 46/15, o Sr. ANTONIO CARLOS BENTO, RUA PROFª LUZIA PERES REGO, 2-18, PQ. PAULISTA, BAURU - SP, do indeferimento do processo 58237/2014, pois em vistoria ao local, foi verificado que o passeio não atende à lei 5825/09, porém, fica deferido o prazo solicitado de 30 (trinta) dias para regularização da mesma. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

VII Conferencia Municipal de Saúde

“ SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”

CRONOGRAMA

PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No mês de maio serão realizadas cinco Pré-Conferências para levantamento de propostas e eleição dos Delegados que terão direito a voto no dia da VII Conferência Municipal de Saúde de Bauru, que será em junho de 2015.

Este será um espaço para a participação de toda comunidade na elaboração de propostas das políticas públicas de saúde para os próximos quatro anos. É um momento importante para que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) participem.

PARTICIPE DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS.

FAÇA VALER SEUS DIREITOS!

DATA	HORÁRIO	REGIÃO	LOCAL
25/05/2015 2ª feira	18:00 às 21:00	Bela Vista	Escola Estadual Torquato Minhoto Rua Silva Jardim nº. 11-22 – Vila Lemos
26/05/2015 3ª feira	18:00 às 21:00	Mary Dota	EMEI Márcia de Almeida Bighetti Rua Doutor Aducto de Carvalho nº. 1-180 – Mary Dota
27/05/2015 4ª feira	18:00 às 21:00	Geisel	EMEF NER Lydia Alexandrina Nava Cury Rua Anthero Donnini nº. 1-125 - Geisel
28/05/2015 5ª feira	18:00 às 21:00	Ipiranga	EMEI Chapeuzinho Vermelho Rua Tamandaré nº. 29-74 – Vila Ipiranga
29/05/2015 6ª feira	18:00 às 21:00	Centro	Escola Estadual Ernesto Monte Praças das Cerejeiras nº. 4-44 – Vila Noemy

PORTARIA SMS Nº 159/2015

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula	Nome	Cargo
90.145	Monique Magalhães Silveira	Medico PROVAB

- Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

CUMpra-SE,

Bauru, 18 de maio de 2015

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SECÇÃO DE CONTROLE DE ZONÓSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
69763/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
5962/15	ROBERTO PIEDADE JUNIOR
12449/15	JOSE CARLOS DA COSTA
13339/15	JOAO CARLOS MUCIO
5917/15	AQUARIUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
19841/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
65796/14	AURELIANO CARDOSO DE SA DAS NEVES
22963/15	DANIEL DELLA BARBA PEREIRA
71653/14	LUIZ FERRARI
16890/15	JOEL JOAQUIM COELHO FREIRE
19995/15	ALAIR MOURA SILVA
21147/15	FLAVIA DE ALMEIDA SOUZA
17372/15	ROSANA GASPARINI CANDOSIN
48849/14	MILTON LAZARO DA SILVA
9001/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
74927/14	HUDSON PETENUCI
5204/15	MARIA ELISA ALVES
69718/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
69764/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
60753/14	CARLOS ROBERTO STORT
60631/14	EDILAINÉ CRISTINA PEREIRA DANTAS
5970/15	JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES
17344/15	ANADIR DA SILVA LIMA
5981/15	EDILAINÉ CRISTINA PEREIRA DANTAS
9201/15	ARIOVALDO CAMARGO
4020/15	JOSE PETRONILO DA FRANÇA
65892/14	JOSE HAGGI SOBRINHO
17036/15	TOTAL IMOVEIS LTDA
17376/15	JOSE AUGUSTO VIEIRA RANIERI
23035/15	MERCOSUPER SUPERMERCADO LTDA

23194/15	ROBERTO MOEDA PEREIRA
16611/15	EDMAR JULIANI BARBOSA DE LIMA
64160/14	JOSE LUIZ CARDOSO RAMOS
5201/15	JOSE ROBERTO SCARPARO
17357/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1532/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3444/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
33641/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3447/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3450/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3363/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1516/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1536/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1545/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1547/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1540/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1544/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1517/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3453/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1522/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3468/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3467/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3465/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3466/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3460/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1525/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3463/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3455/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3449/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1539/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
1538/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3458/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3456/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3366/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
3454/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA
10838/15	WALTER BOVENZO
12428/15	ELDI CARVALHO RIBEIRO
16979/15	SILVIO ODILON SOUZA XERFAN
29098/15	ANNA ADMINISTRACAO PARTICIPACOES LTDA
25753/15	ANNA ADMINISTRACAO PARTICIPACOES LTDA
23255/15	TOTAL IMOVEIS LTDA
17399/15	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
2486/15	CLAUDIO LOPES REIS
57070/14	BAURU NAÇoes UNIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
16641/15	BURJ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
67224/14	LUANA FERREIRA DA ROCHA
65881/14	GILBERTO BATISTA DA SILVA
16503/15	THIAGO GARCIA ROCHA
17252/15	RODRIGO CEZAR DE MELO
549/15	LUIZ CARLOS PAGANI
9205/15	JOAO OLIVEIRA SPINDOLA
9232/15	ATAYDE RODRIGUES DE ASSUMPCAO
67602/14	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
9233/15	ARIOVALDO CAMARGO
3301/15	MARIA ELIZA TOLEDO ARRUDA
9204/15	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO
67575/14	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS
74889/14	TOPAZIO OPERACOES IMOBILIARIAS LTDA
130/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
111/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5884/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5938/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
38/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5936/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5882/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
70/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
141/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
74898/14	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
74474/13	ALEXANDRE FAUSTINO DE SOUZA FURQUIM
138/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1550/15	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA
65829/14	JOSE AUGUSTO COMEGNO
1482/15	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA
74895/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
73997/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
74001/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
74896/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
74902/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
71605/14	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3372/15	ANTONIO ALVES DA ROCHA
67324/14	JOSE GETULIO MARTINS SEGALLA
1503/15	APARECIDO XAVIER DE SOUZA
73344/14	DENIS MARTINELLI BERNARDES
64133/14	KARLLA ESTAHL PRIETO
5928/15	JOSE AMIR NEME MOBAID
74724/14	PAULO CESAR FABRA SIQUEIRA
3480/15	ROBERTO MARTINEZ LOPES
2843/15	LANUCCI FABIANO
68087/14	MIGUEL DEL GAUDIO
67652/14	LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS
72831/14	MATTOS ZWICKER SOCIEDADE DE ADVOGADOS
3442/15	MIGUEL BERNARDINO
74926/14	WENDEL ANDRADE GARCIA

517/15	WELLINGTON SANTANA DE JESUS
72821/14	DIONYSIA COSTA DE CARVALHO
3367/15	MAILDE PIZZINATO
4580/15	LIBIA PONTES ZEZUINO RIBEIRO
73341/14	AILTON RODRIGUES ASSUMPÇÃO
19823/15	EMERSON LUIS FLORIANO
13283/15	ANDRE LUIZ PEDROSO RODRIGUES DIAS
16509/15	ANDRE LUIZ COLOMBO
17347/15	APARECIDO XAVIER DE SOUZA
19844/15	LUIZ ROBERTO DA SILVA
20055/15	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TOMAINO
69731/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
57508/14	SILENE MARIA CESARIN
58728/14	ROSA MARIA ROSSATO DE SOUZA
56752/14	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
56755/14	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
69735/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
69767/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
69730/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
69769/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
69766/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
58482/14	SHITIUKO DIRCE UEDA
16636/14	ANTONIO MONDELLI
57525/14	ADHEMAR PREVIDELLO
48687/14	GUSTAVO CORREA DORTA
49757/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
39410/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
51136/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
58455/14	ADHEMAR PREVIDELLO
67357/14	BEATRIZ MARIA RETZ
65868/14	JOAO GUILHERME DOS SANTOS
59342/14	ALBERICO PASQUARELLI NETO
58484/14	EDILAINE CRISTINA PEREIRA DANTAS
58456/14	EDUARDO RAYS FILHO
69733/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
69721/14	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE
48658/14	LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS
57333/14	MANUEL VIEIRA MARQUES
16593/15	ANA LUCIA DE PAULA QUEIROZ
5977/15	JOSE PINHATI NETTO
5878/15	DOUGLAS GALDINO DE JESUS GONÇALVES
17070/15	THELMA LUZIA PEREIRA ABADE
12462/15	JOSE CARLOS JORDAN
11107/15	LUIZ ROBERTO DA SILVA
11104/15	CAIO CESAR SARTORI
16601/15	ALEXANDRE ERNESTO PINI
13289/15	MILTON PEREIRA
17042/15	GLOBAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
17039/15	JOSE APARECIDO SOHIDE OKUBARA
15035/15	ARAUJO E SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
2467/15	PAULA DE LARA BARROS HENRIQUE
59354/14	MARIA APARECIDA DA SILVA
49619/14	ALBERTO BUZALAF
2391/15	NILZE SPONCHIADO
5934/15	JOSÉ AMIR NEME MOBAID

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30816/15	GINO FUZZETTI NETO	23503/E-1
30812/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	34323/E-1
30772/15	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	33592/E-1
30763/15	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	33594/E-1
31007/15	FERNANDO OCTAVIANI	032432/E-1
31003/15	CELIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	23516/E-1
30999/15	OCTANE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	032424/E-1
30998/15	FERNANDO ZUQUIERI FELIZZARO	23552/E-1
30980/15	ALDO FERNANDES JUNIOR	34337/E-1
30979/15	MARIA ROSA DE FREITAS SOUZA	23446/E-1
30976/15	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	23350/E-1
30974/15	ROGGER FRANCO ROJAS	23447/E-1
30972/15	THAINA CARLA DA SILVA	23448/E-1
30971/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23349/E-1
30970/15	EUCLYDES MOCATO	23416/E-1
30969/15	VALDIR MORETI DE CAMPOS	23264/E-1
30966/15	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE BAURU	23265/E-1
30965/15	ROSANA DE SOUZA PIRES	21608/E-1
31357/15	CELIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	37463/C-1
31359/15	CARLA CRISTINA TESANI	23353/E-1
31458/15	OLIBERO DE LIMA	23444/E-1
31450/15	DAVID DE OLIVEIRA PIMENTEL	23501/E-1
31446/15	ADEMIR CARLOS ROCHA	23502/E-1
31443/15	DAVID DE OLIVEIRA PIMENTEL	23499/E-1
31437/15	PROGRESSO IMOVEIS E COMBUSTIVEIS LTDA	23498/E-1
31427/15	GUSTAVO APARECIDO DOS SANTOS	23548/E-1
31423/15	VATERSON CARIDI	21596/E-1
31419/15	VATERSON CARIDI	036616/C-1
31417/15	ANTONIO JORVINO	40073/C-1
31414/15	DARCY GARCIA	032809/E-1
31412/15	MARGARETE APARECIDA RAMOS	23546/E-1
31411/15	RUTH GARCIA HOEPPNER	40081/C-1
31407/15	ODAIR OLIVIER	23505/E-1
31404/15	ROBERTO VICENTE CALHEIROS	23346/E-1
31403/15	VALDECI BORGES DE CARVALHO	34331/E-1

20087/15	AMADEU PEREIRA DE OLIVEIRA	23574/E-1
20032/15	PEDRA AZUL EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	34412/E-1
22973/15	RAYMOND ELIA SAID	036622/C-1
23039/15	AUGUSTO FRAGA ZWICKER	035938/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23003/15	JOSE SILVERIO RIOS	10649/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2467/15	PAULA DE LARA BARROS HENRIQUE	18107/E-1
64174/14	ASSAF HADBA	18042/E-1
59099/14	JESUS GILBERTO MARQUESINI	19955/E-1
65800/14	ABIMAEEL GONÇALVES DE CASTRO BELO	18049/E-1
54915/14	EMILIO TAKAO FUJIMAKI	19967/E-1
9214/15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12229/E-1
59356/14	HELIO ANGELO MASULLO	17834/E-1
62552/14	SEBASTIAO HOMERO GOMES	20067/E-1
59354/14	MARIA APARECIDA DA SILVA	17850/E-1
49619/14	ALBERTO BUZALAF	17401/E-1
2391/15	NILZE SPONCHIADO	18116/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64174/14	ASSAF HADBA	18042/E-1
54915/14	EMILIO TAKAO FUJIMAKI	19967/E-1
59356/14	HELIO ANGELO MASULLO	17834/E-1
4587/15	DARCISIO HORTELAN ANTONIO	10632/E-1
1745/15	JOSE MARIO SEABRA	18145/E-1
65622/14	EDUARDO ANTONIO MARTINS RODRIGUES MADUREIRA	18036/E-1
74710/14	SILVIA AMORIM MAIA	17856/E-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35389/14	EDUARDO RAYS	038187/C-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35389/14	EDUARDO RAYS	20368/E-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35389/14	EDUARDO RAYS	5225/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
427/15	GUSTAVO RAFAEL AMBROZIO BARBOSA	5180/E-1

RECURSO INDEFERIDO :

PROCES.	INTERESSADO
70664/14	ALL AMERICA LATINA LOGISTICA- MALHA OESTE S/A

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 16/05/15

ONDE SE LE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2977/15	ELICE DOMINGOS SOARES	035940/C-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29093/15	ELICE DOMINGOS SOARES	035940/C-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 16/05/15

ONDE SE LE:

COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9217/15	MARCIA DE LOURDES FERNANDES LIMA	18131/E-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9217/15	MARCIA DE LOURDES FERNANDES LIMA	18131/E-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 19/05/15

ONDE SE LE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
4621/15	ADHEMAR PREVIDELLO

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
462/15	ADHEMAR PREVIDELLO

PUBLICADO EM D.O.M. EM 19/05/15

ONDE SE LE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
11063/15	JOSE CARLOS BIASI

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
11063/15	JOSE CANO BIASI

PUBLICADO EM D.O.M. EM 19/05/15

ONDE SE LE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
9200/15	FRANCISCO EUGENIO OLIVEIRA PEZZO DIPANE

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
9200/15	FRANCISCO EUGENIO OLIVEIRA PEZZODIPANE

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
18143/15	ALAIR ALDEMIR PEREIRA
7917/15	JOSE MARIA CAMPOS
23385/15	GUILHERME AUGUSTO COSTA
23390/15	SUPERMERCADO PANELÃO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31358/15	OSVALDO SOARES	31621/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22078/15	NELSON MARTINS FERREIRA	16094/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23383/15	LUCAS FREITAS SAMPAIO	16095/E-1
22464/15	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	16096/E-1

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 154/15 – Pregão Eletrônico nº 055/15 - Processo nº 13.920/15 – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 6.000 KG DE COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, devidamente especificado no Anexo I – Interessada: Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação foi devidamente **Adjudicado** em 18/05/15 pelo pregoeiro e **Homologado** em 18/05/15 pela Sra. Secretária da Educação, à empresa abaixo, da seguinte forma:

LOTE 01 – COMPOSTO LÁCTEO COM MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS.

EMPRESA: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA

Lote	Descrição	Qtde.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	Composto lácteo com morango, enriquecido com vitaminas e sais minerais: demais especificações conforme Edital Nº 154/2015	6.000 KG	Apetite	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00

Bauru, 22/05/15 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 128/15 – Pregão Presencial nº 046/15 - Processo nº 73.968/14 – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 42.230 KG DE PÃO TIPO “HOT DOG”, entrega ponto a ponto, devidamente especificado no Anexo I – Interessada: Secretaria da Educação, Bem Estar Social, Adm. Regionais e Depto de Água e Esgoto de Bauru. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação foi devidamente **Adjudicado** e **Homologado** em 18/05/15 pelo Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo, da seguinte forma:

LOTE 01 – PÃO TIPO HOT DOG

EMPRESA: DODAVA MAX EIRELI ME

Lote	Descrição	Qtde.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	PÃO “TIPO HOT DOG”: demais especificações conforme Edital Nº 128/2015	42.230 KG	PANINO	R\$ 7,35	R\$ 310.390,50

Bauru, 22/05/15 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015 - PROCESSO Nº 50.411/2014 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA - ME - Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Desenvolvimento Econômico, de Bem Estar Social, de Esportes e Lazer, Administrações Regionais e o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 024/15 - do Processo Administrativo nº 50.411/14, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – DIVERSOS TROFÉUS - COTA PRINCIPAL.

ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.
1	403	Unid.	Troféu para campeão (aproximadamente 58 cm de altura), modelo com quatro colunas, em uma taça com alças e uma estatueta ao topo.	JEBS	51,55
2	403	Unid.	Troféu para vice-campeão (aproximadamente 54 cm de altura) base na cor preta e corpo na cor dourada, modelo com quatro colunas, em uma taça com alças e uma estatueta ao topo.	JEBS	48,72
3	403	Unid.	Troféu para terceiro colocado (aproximadamente 52 cm de altura) base na cor preta e corpo na cor dourada, modelo com quatro colunas, em uma taça com alças e uma estatueta ao topo.	JEBS	45,80
4	403	Unid.	Troféu para campeão (aproximadamente 60 cm de altura) em polímero, com estatueta recambiável sobre a taça, cor dourada, base na cor preta.	JEBS	20,00
5	403	Unid.	Troféu para vice-campeão (aproximadamente 50 cm de altura) em polímero, com estatueta recambiável sobre a taça, cor dourada, base na cor preta.	JEBS	17,53
6	403	Unid.	Troféu para terceiro colocado (aproximadamente 40 cm de altura) em polímero, com estatueta recambiável sobre a taça, cor dourada, base na cor preta.	JEBS	16,96

LOTE 2 – DIVERSOS TROFÉUS - COTA RESERVADA.

ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.
1	135	Unid.	Troféu para campeão (aproximadamente 58 cm de altura), modelo com quatro colunas, em uma taça com alças e uma estatueta ao topo.	JEBS	51,55
2	135	Unid.	Troféu para vice-campeão (aproximadamente 54 cm de altura) base na cor preta e corpo na cor dourada, modelo com quatro colunas, em uma taça com alças e uma estatueta ao topo.	JEBS	48,72
3	135	Unid.	Troféu para terceiro colocado (aproximadamente 52 cm de altura) base na cor preta e corpo na cor dourada, modelo com quatro colunas, em uma taça com alças e uma estatueta ao topo.	JEBS	45,80
4	135	Unid.	Troféu para campeão (aproximadamente 60 cm de altura) em polímero, com estatueta recambiável sobre a taça, cor dourada, base na cor preta.	JEBS	20,00
5	135	Unid.	Troféu para vice-campeão (aproximadamente 50 cm de altura) em polímero, com estatueta recambiável sobre a taça, cor dourada, base na cor preta.	JEBS	17,53
6	135	Unid.	Troféu para terceiro colocado (aproximadamente 40 cm de altura) em polímero, com estatueta recambiável sobre a taça, cor dourada, base na cor preta.	JEBS	16,96

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – **ASSINATURA:-** 10/04/2015 – **VALIDADE:** 09/04/2016.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014 - PROCESSO Nº 46.066/2013 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: LAURA BOTTERI GARMS - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE. Em razão da marca da Lapiseira ofertada não estar mais disponível no mercado para venda, o fornecedor solicita a troca de marca conforme tabela abaixo:

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço nº 034/14, firmada em 31 de janeiro de 2014, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

LOTE 04 – LÂMINAS PARA ESTILETE, LÁPIS E LAPISEIRAS.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unít. RS	MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUÍDA	MARCA/ MODELO SUBSTITUTA
6	UN	LAPISEIRA TÉCNICA P/ GRAFITE 0,5, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E PONTA DE AÇO. De primeira qualidade.	3,12	G. LINE	TECNOCIS

Bauru, 22/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 29.987/2015

– **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social - **Objeto:** Aquisição de 3000 Vales Transportes para serem utilizados no Serviço de Inclusão Produtiva, Preparação para o Trabalho e Renda – Acessuas Trabalho - **PROPONENTE:** TRANSURB Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Bauru - valor total **RS 8.490,00** - **Ratificação:** 19/05/2015, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 22/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **25.192/2015** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **69/2015** – **Sistema de Registro de Preço nº 59/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **09/06/2015** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **09/06/2015** às **9h**. Início da Disputa de Preços dia **11/06/2015** às **9h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 585778**.

Divisão de Compras e Licitações, 22/05/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.164/2015** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **88/2015** – **Sistema de Registro de Preço nº 70/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de 1.000 (hum mil) vidros de boro silicato de 250ml, 1.000 (hum mil) vidros de boro silicato de 500ml, 250 (duzentos e cinquenta) frascos de vidro liso com tampa de 150ml, 500 (quinhentos) frascos de vidro liso com tampa de 250 a 300ml e 1.000 (hum mil) frascos de vidro liso com tampa de 500 a 600ml.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **09/06/2015** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **09/06/2015** às **9h**. Início da Disputa de Preços dia **09/06/2015** às **11h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 585465**.

Divisão de Compras e Licitações, 22/05/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **27.822/2015** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **87/2015** – **Sistema de Registro de Preço nº 69/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de: 06 (seis) unidades de consultório odontológico portátil elétrico.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/06/2015** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/06/2015** às **9h**. Início da Disputa de Preços dia **10/06/2015** às **14h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 585468**.

Divisão de Compras e Licitações, 22/05/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **68.028/2014** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **101/2015** – **Sistema de Registro de Preço nº 22/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de cortina de ar e mão de obra para instalação.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **11/06/2015** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **11/06/2015** às **9h**. Início da Disputa de Preços dia **11/06/2015** às **11h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 585481**.

Divisão de Compras, 22/05/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **15.702/2015** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **40/2015** – **Sistema de Registro de Preço nº 39/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de móveis hospitalares.* Aberto no dia: **27/04/2015** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 19/05/2015** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **20/05/2015**, às empresas abaixo:

CENTRO OESTE HOSPITALAR EIRELI – EPP

Item 10 – Suporte para soro de parede duplo, à R\$ 141,29 unitário, Marca: Atual Móveis/AMH2907;

Item 11 – Suporte Soro Vertical (chão) com 4 ganchos, à R\$ 282,54 unitário, Marca: Atual Móveis/AMH2901.

HOSPI BIO INDÚTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item 03 – Carro de curativo de transporte, à R\$ 483,42 unitário, Marca: Levita/LV081;

Item 04 – Carro de emergência, à R\$ 1.231,16 unitário, Marca: Levita/LV61 **MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME**

Item 01 – Maca para transporte Hospitalar, à R\$ 1.450,00 unitário, Marca: Medi/MS04.002;

Item 02 – Mesa de exames/Divã Clínico c/cabeceira regulável, à R\$ 350,00 unitário, Marca: Medi/MS07.101.

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item 05 – Mesa auxiliar para instrumental, à R\$ 269,82 unitário, Marca: Metalic Medical/MT 408

Item 06 – Mesa para refeição, à R\$ 284,02 unitário, Marca: Metalic Medical/MT 470;

Item 07 – Armário Vitrine com porta para medicamentos, à R\$ 521,25 unitário, Marca: Metalic Medical/MT 100;

Item 08 – Biombo Dublo, à R\$ 185,00 unitário, Marca: Metalic Medical/140PC

Item 09 – Escada auxiliar de 02 Degraus, à R\$ 75,00 unitário, Marca: Metalic Medical/331

Bauru, 22/05/2015 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **15.702/2015** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **40/2015** – **Sistema de Registro de Preço nº 39/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de móveis hospitalares.* Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

CENTRO OESTE HOSPITALAR EIRELI – EPP

HOSPI BIO INDÚTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Bauru, 22/05/2015 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **08.985/2015** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **72/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição de 10 (dez) coletes socorristas e 05 (cinco) jaquetas em couro.* Aberto no dia: **13/04/2015** às **09h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 20/05/2015** e devidamente **Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 20/05/2015**, à empresa abaixo:

MARCA D'AGUA LTDA - ME

Item 01 – Colete socorrista para uso do SAMU, refletivos atrás e na frente, confeccionado em nylon 600 de ótima qualidade, personalizado com os logos do SAMU estampado, Tamanho: G; à R\$ 150,00 unitário – totalizando R\$ 600,00; **Item 02 – Colete socorrista para uso do SAMU, refletivos atrás e na frente, confeccionado em nylon 600 de ótima qualidade, personalizado com os logos do SAMU estampado, Tamanho: GG;** à R\$ 150,00 unitário – totalizando R\$ 900,00; **Item 03 – Jaqueta em couro, com emblema da SAMU 192 nas costas, altura do peito lado esquerdo e manga direita, no peito lado direito logo Prefeitura Municipal de Bauru, na manga esquerda logo Secretaria Municipal de Saúde e Símbolo motolância;** à R\$ 900,00 unitário – totalizando R\$ 4.500,00, **sendo o valor total da empresa de R\$ 6.000,00.**

Bauru, 22/05/2015 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br

planejamento@daebauru.sp.gov.br

juridico@daebauru.sp.gov.br

financeiro@daebauru.sp.gov.br

administrativo@daebauru.sp.gov.br

tecnica@daebauru.sp.gov.br

producao@daebauru.sp.gov.br

imprensa@daebauru.sp.gov.br

cpd@daebauru.sp.gov.br

compras@daebauru.sp.gov.br

rh@daebauru.sp.gov.br

geo@daebauru.sp.gov.br

gabinete@daebauru.sp.gov.br

dao@daebauru.sp.gov.br

corregedoria@daebauru.sp.gov.br

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 169/2015-DAE:**

NOMEANDO o Sr. DAVI ALVES LEITE, RG.nº 47.979.747-x-SSP-SP, para o cargo efetivo de ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, Grupo H, Classe C, Nível 1, a partir do dia 20 de maio de 2015.

Bauru, 19 de maio de 2015.

Portaria nº 173/2015-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO, a Srª BÁRBARA VITAL, matrícula 102.829, portadora do R.G. nº 25.539.069-5-SSP-SP, do cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, a partir do dia 25 de maio de 2015.

Bauru, 22 de maio de 2015.

Portaria nº 174/2015-DAE:

NOMEANDO a Sra. GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO, RG.nº 42.872.265-9-SSP-SP, para o cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, referência C 6, a partir do dia 25 de maio de 2015, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Bauru, 22 de maio de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO – TORNEIRO MECÂNICO
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Gustavo Antonio Araujo, RG nº 401264750-SSP-SP, 3º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2015**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 4374/2011-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Torneiro Mecânico**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental 8ª série**; (original e 01 cópia)

Comprovante de **Curso Técnico na área de Tornearia Mecânica**, com carga horária mínima de 150 horas (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 20 de maio de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Sr. Willian Gustavo Pereira, RG 409135951-SSP-SP, 3º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto de Bauru DAE, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João, nº 11-25, para tratar de assunto referente a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 10896/2011-DAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação no Diário Oficial de Bauru, ou seja, nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2015**. O não comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência da vaga referente ao cargo de **Técnico de Controle Ambiental**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Médio Completo**; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão de **nível técnico Ambiental em Gestão Ambiental, ou Saneamento, ou Sistemas de Saneamento e Meio Ambiente**; (original e 01 cópia)

Registro Profissional no Conselho Regional de Química CRQ; (original e 01 cópia)

Carteira Nacional de Habilitação, categoria **AB** ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada. (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório

Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública;

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 20 de maio de 2015.

CONCURSO PÚBLICO – MOTORISTA**DESISTÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Motorista, por motivos particulares, do candidato Sr. Marcio Lima de Souza, RG 29.428.274-9-SSP-SP, classificado em 28º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2327/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 30 de abril de 2015.

CONCURSO PÚBLICO – MOTORISTA**DESISTÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Motorista, por motivos particulares, do candidato Sr. Pedro Paulo Azarias, RG 13.908.869-SSP-SP, classificado em 21º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2327/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 30 de abril de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**ENCANADOR****PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desclassificação do candidato: Sr. Aparecido Donizeti da Silva**, portador do RG 328858845-SSP-SP, inscrição nº 9161636, convocado em 09/04/2015, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Encanador**, considerando o disposto no Capítulo X – Do Provimento do Cargo, item 3, letra “d” do Edital nº 012/2014-DAE, e considerando também o item 04, letra “a” do Capítulo X - Das Disposições Finais do referido Edital do Concurso Público realizado através do Processo nº 5683/2014-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois o candidato não comprovou os requisitos estabelecidos no Edital nº 012/2014-DAE. Bauru, 22 de maio de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**ENCANADOR****PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desclassificação do candidato: Sr. Márcio Candido Rodrigues**, portador do RG 298356533-SSP-SP, inscrição nº 9161329, convocado em 09/04/2015, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Encanador**, considerando o disposto no Capítulo X – Do Provimento do Cargo, item 3, letra “d” do Edital nº 012/2014-DAE, e considerando também o item 04, letra “a”, do Capítulo X - Das Disposições Finais do referido Edital do Concurso Público realizado através do Processo nº 5683/2014-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois o candidato não comprovou os requisitos estabelecidos no Edital nº 012/2014-DAE. Bauru, 22 de maio de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**ENCANADOR****PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desclassificação do candidato: Sr. Júnio César Alves**, portador do RG 45.657.915-1-SSP-SP, inscrição nº 9161293, convocado em 09/04/2015, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Encanador**, considerando o disposto no Capítulo X – Do Provimento do Cargo, item 3, letra “d” do Edital nº 012/2014-DAE, e considerando também o item 04, letra “a” e letra “e”, do Capítulo X - Das Disposições Finais do referido Edital do Concurso Público realizado através do Processo nº 5683/2014-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois o candidato não comprovou os requisitos estabelecidos no Capítulo II, item 3, letra “h”, do Edital nº 012/2014-DAE, sendo que a Avaliação Médica/Psicológica-pré-admissional considerou o candidato inapto para o cargo de encanador. Bauru, 22 de maio de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS****DESISTÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Abastecedor de Produtos Químicos, por motivos particulares, do candidato Sr. Pedro Antonio, RG 21.531.159-0-SSP-SP, classificado em 5º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 9119/2010-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 05 de maio de 2015.

HOMOLOGAÇÃO**ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório, do servidor **Sr. Marcos Tamotsu Kora**, matrícula 102.715, confirmando sua efetivação no cargo de Almojarife, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2015.

Bauru, 19 de maio de 2015

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

Vale-Compra:

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de **maio de 2015**:

Servidores Ativos:	730	R\$ 263.684,48
Pensão Alimentícia	01	R\$ 360,00
Legionários	21	R\$ 5.039,58
Estagiários	02	R\$ 479,96
TOTAL		R\$ 269.564,02

Bauru, 22 de maio de 2015.

SERVICO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
7453/2013	Nelson Dabus Junior
3608/2014	Leandro Fuzisaka
4324/2014	Roberta Garcia Menezes
4512/2014	Wanderson Santos Carneiro
4666/2014	Adivaldo Aparecido Secolo
4676/2014	Roseli Villela
4913/2014	Sirlei Alves da Silva
5081/2014	Inoemia Pereira Ramos
5271/2014	Jose Leopoldo Constancio
5319/2014	Maria Josefina Pereira Goes
5330/2014	Claudio Aparecido Meca
6177/2014	Lindalva Lima
6275/2014	Renato Francisco Pires
6698/2014	Joao da Cruz
7021/2014	Roberto Barreto de Aguiar
7132/2014	Danilo Canalli
7233/2014	Marcia Cristina Gomes Quinhoneiro
01/2015	Roque Aparecido Izidoro
239/2015	Regina Catia Siqueira
259/2015	Maria de Fatima Prates
287/2015	Jeovah Prestes Filho
291/2015	Marcelo Laurenio Goncalves de Matos
376/2015	Daiane dos Santos Custodio
1175/2015	Arnaldo Amado Lazarine
1400/2015	Jaime Carvalho de Moura Filho
1672/2015	Madalena Aparecida Xavier Siqueira
1799/2015	Perla Fernanda da Cruz Araujo
1924/2015	Daiane Cezario Martins
1937/2015	Roseli Dionisio dos Santos
1948/2015	Adriana Rafael da Silva
2007/2015	Joao Pedro Vitorio Neto
2016/2015	Rosana Maria Fermio
2028/2015	Marcelo Soares Segura
2043/2015	Karoline Kauane Lima dos Santos
2048/2015	Alessandra Cerigatto
2060/2015	Angela Mara Souza Silva
2079/2015	Mirian aparecida Bittencourt Martins
2080/2015	Edna Muniz do Nascimento
2197/2015	Valeria Lacerda Magalhaes Arias

SERVICO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
6079/2014	CICERO PRESENTINO CLAUDINO	LANÇADO CRÉDITO
3500/2014	EDITH CARDOSO DOS SANTOS	
3622/2014	ROBERTO CRUZ	
2089/2015	LEONARDO LOPES FERNADEZ	LANÇADO CRÉDITO
8626/2012	ANESIA MIRANDA	LANÇADO CRÉDITO

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente
6208/2014	JOAO FORTUNATO NETO
7337/2009	DAIANE APARECIDA MAURICIO

APRESENTAR DOCUMENTO PARA
PROSSEGUIMENTO:

Processo	Interessado	Documento
7047/2014	MARIO CLEMENTINO DE SOUZA BONI	COPIA DO RG E CPF

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

Processo Administrativo nº 6187/2014 - DAE
Concorrência Pública nº 001/2015 - DAE

DESIGNAÇÃO DE DATA PARA A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, com fornecimento de equipamento de bombeamento e acessórios, materiais, mão de obra e tudo o mais que se faça necessário para que a Unidade de Produção seja entregue em plenas condições de funcionamento, localizado nas proximidades das coordenadas UTM 7.531,76 Km N e 697,56 Km E, MC 51º - denominado "Padilha II", em local a ser especificado e indicado pela Divisão de Produção e Reservação do DAE, com uma vazão prevista de 100 m³/h captando água do aquífero Guarani, conforme projeto, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:

Notifica os licitantes do certame epigrafado que não existiu a interposição de recursos quanto ao julgamento da Sessão de Habilitação.

Intima os licitantes do certame epigrafado da designação da data de 29 de maio de 2015, às 14:30 horas, para realização da Sessão Pública de Abertura do Envelope 02 (Proposta).

Cientifica que os autos da Concorrência Pública encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista nos termos do Edital.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ERRATA

No Diário Oficial de Bauru – Ano XX – Edição 2.538, Quinta, 21 de maio de 2015, páginas 36 e 37, onde se lê:

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/2012
Nota de Empenho Global nº 248, de 12 de maio de 2015.

Leia-se
4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/2012
Nota de Empenho Global nº 968, de 12 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE**Na publicação de 16/05/2015****Onde se lê:**

Processo Administrativo nº 7424/2014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, que os Lotes 05,06 e 10 **restaram fracassados.**

Leia-se:

Processo Administrativo nº 7424/2014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, que os Lotes 05,08 e 11 **restaram fracassados.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 7369/2015 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 044/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de disco de corte diamantado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 10/06/2015, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 10/06/2015, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 10/06/2015, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Antônio Ângelo Pullito

Pregoeiro Substituto: Daniele Pompílio Moreno Vialôgo

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2.548/2015 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda., para aquisição de peças para manutenção do cilindro de sistema de cloro gás da marca Fluid Feeder, para o tratamento de água na Eta, desta autarquia.**

Valor Total: R\$ 6.218,00 (Seis mil, duzentos e dezoito reais).

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 326/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32 (EM GALÃO), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 20/05/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Ítem 01 – Etanol Comum – Valor Unitário: R\$ 1,7817 -

Taxa de Desconto: 1,6722% - **Marca/Procedência:** Petromais

Ítem 02 – Gasolina Comum – Valor Unitário: R\$ 2,9772 – **Taxa de Desconto:** 2,00000% - **Marca/Procedência:** Petromais

1ª Colocada: E.A. Tuschi Combustíveis

Ítem 03 – Diesel Comum S-500 – Valor Unitário: R\$ 2,6704 – **Taxa de Desconto:** 1,7504% - **Marca/Procedência:** Shell

1ª Colocada: Rede LK de Postos Ltda.

Ítem 04 – Diesel S-10 – Valor Unitário: R\$ 2,8233 – **Taxa de Desconto:** 1,0398% - **Marca/Procedência:** Petrobrás

Ítem 05 – Uréia Líquida Arla-32 – Valor Unitário: R\$ 3,544 - **Marca/Procedência:** Petrobrás

1ª Colocada: Auto Posto Vila Souto Ltda.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior

Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 08 de junho de 2015 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber:

01-25510/15	04-25514/15	07-25520/15
02-25511/15	05-25515/15	08-25521/15
03-25513/15	06-25518/15	09-25522/15

10-25524/15	13-25528/15
11-25526/15	14-25529/15
12-25527/15	

Bauru, 23 de maio de 2015.
Presidente da JARI

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 3190/15

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que foi REVOGADA a licitação acima mencionada, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, cujo objeto é referente a **AQUISIÇÃO de Manta Geotêxtil 300 g/m² – 2,30x1,0m, Geomembrana PEAD 2,0mm, Geocomposto Bentonítico GCL 3,60kg e Tubo Dreno PEAD 150mm Preto**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital.

Assinatura da revogação: 20/04/15

Bauru, 23 de Maio de 2015.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 3191/15

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que foi REVOGADA a licitação acima mencionada, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO instalação de GEOMEMBRANA E GEOTÊXTIL**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital.

Assinatura da revogação: 20/04/15

Bauru, 23 de Maio de 2015.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2468/15 - Pregão Registro de Preços nº 012/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados as empresas **ELÉTRICA UNALUZ EIRELI ME**, os itens 01, 02, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21, para a empresa **CARMEN LUCIA REQUENA ME**, os itens 03, 04, 05, 10, 18 e 19, para empresa **WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** os itens 08 e 12

Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

ITEM	QT	UN	PRODUTO	MARCA	VR UNIT
1	100	UN	LÂMPADA ELETRONICA 25W	ECOLUME	R\$ 7,78
2	50	UN	LÂMPADA ELETRONICA ESPIRAL FRIA 60W x 127V SOQUETE E27	JUSKA	R\$ 25,20
3	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W	ECOLUME	R\$ 5,20
4	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	GE	R\$ 3,15
5	40	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 30 W	GE	R\$ 6,38
6	500	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W (MOD T10 OU T12)	ECOLUME	R\$ 3,15
7	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 85 a 110 W T10	OSRAM	R\$ 11,35
8	350	UN	LÂMPADA MISTA 160W - E 25	JB LIGHT	R\$ 8,93
9	100	UN	LÂMPADA MISTA 250W	GRANLIGHT	R\$ 14,90
10	80	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W	AVANT	R\$ 8,20

11	300	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	GE	R\$ 10,35
12	50	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	JB LIGHT	R\$ 19,90
13	245	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W	GE	R\$ 13,70
14	160	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	JUSKA	R\$ 21,60
15	150	UN	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 400 W - 220 V	LUMER	R\$ 46,75
16	100	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 W BIVOLT	DELTA	R\$ 7,60
17	250	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W 110/220 V	DELTA	R\$ 11,45
18	50	UN	REATOR LÂMPADA HO 220 V	ECP	R\$ 28,50
19	60	UN	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125W	ELECTRON	R\$ 27,30
20	80	PC	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W / 220V	LUMER	R\$ 29,65
21	100	UN	REATOR VAPOR METALICO 400W	LUMER	R\$ 46,75

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 23 de Maio de 2015.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na **DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA** (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averebação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**PERÍCIA MÉDICA****CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Ana Maria Ferreira Barbosa	25.362	07/05/2015	15	21/05/2015
Benedito da Cruz Miranda	28.342	14/05/2015	15	28/05/2015
Claudio Lopes Reis	100.459	19/05/2015	90	16/08/2015
Cristiane Valeria Andre de Souza	30.143	12/05/2015	45	25/06/2015
Ed Carlos de Souza Xavier	29.755	16/05/2015	60	14/07/2015
Emerson Paiva	31.252	14/05/2015	90	11/08/2015
Emerson Paiva	32.420	14/05/2015	90	11/08/2015
José Leandro	20.056	04/05/2015	90	01/08/2015
Luciene Marques Gomes	32.050	19/05/2015	15	02/06/2015
Noemi Medeiros Divino Fernandes	30.936	18/05/2015	35	21/06/2015
Sidnei Barros	13.332	15/05/2015	25	08/06/2015
Silvia Aparecida de Oliveira	28.529	19/05/2015	60	17/07/2015

Os segurados(as) deverão arcar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Ana Maria Ferreira Barbosa	Secretaria da Educação	22/05/2015
Benedito da Cruz Miranda	SEMMA	29/05/2015
Cristiane Valéria Andre de Souza	Secretaria da Educação	26/06/2015
José Leandro	SEMMA	02/08/2015
Luciene Marques Gomes	Secretaria da Educação	03/06/2015
Noemi Medeiros Divino Fernandes	Secretaria da Educação	22/06/2015
Sidnei Barros	Gabinete	09/06/2015
Silvia Aparecida de Oliveira	Secretaria da Saúde	18/07/2015

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Fernanda Sudário de Ataíde	30.156	30/04/2015	120	27/08/2015
Gisele Machado Bilce	25.847	05/05/2015	120	01/09/2015
Silvelena de Fátima Minhano Azevedo	30.783	28/04/2015	120	25/08/2015

ERRATA

No D.O.M. nº 2.526 publicado em 18/04/2015,

ONDE SE LÊ:**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

João Maria Ferreira	20.769	17/03/2015	35	20/04/2015
---------------------	--------	------------	----	------------

LEIA-SE:

João Maria Ferreira	20.769	08/04/2015	13	20/04/2015
---------------------	--------	------------	----	------------

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:**SECÃO DE BENEFÍCIOS****PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo	Nome	Assunto
1333/2015	Simone de Antonio	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1342/2015	Gerson Lopes Mira	Exclusão de dependente
1343/2015	Julio Rafael Carneiro	Inscrição de segurado
1344/2015	Adriana Aparecida Gomes Izzo	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1345/2015	Laurindo Barbosa do Nascimento Filho	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1364/2015	Oswaldo Garcia de Matos Junior	Inscrição de segurado
1379/2015	Luiz Francisco dos Santos	Exclusão e Inclusão de dependente
1380/2015	André Sebastião Fantini	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
1383/2015	Danielle Xavier do Nascimento	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1417/2015	Luiz Francisco dos Santos Junior	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1418/2015	Sidnei da Silva Fernandes	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1422/2015	Isaías Severino	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
1423/2015	Rafael Ferraz de Arruda	Inscrição de segurado
1424/2015	Luis Carlos Alves Júnior	Inscrição de segurado
1428/2015	Luciana de Castro Dal Médico	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1453/2015	Franciane Miranda Calixto	Inscrição de segurada
1460/2015	Rita de Cássia Aparecida Pereira Aguirre	Exclusão de dependente

PODER LEGISLATIVO**ANTONIO FARIA NETO**

Presidente

Atos da Diretoria**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2015****ORADORES INSCRITOS:**

ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
 ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
 ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
 FARIA NETO / PMDB
 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
 LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
 MOISÉS ROSSI / PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA / PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB

Bauru, 22 de maio de 2015.

FARIA NETO

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2015**ORADORES INSCRITOS:**

ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
 ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
 FARIA NETO / PMDB
 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
 LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
 MOISÉS ROSSI / PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA / PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
 ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT

Bauru, 22 de maio de 2015.

FARIA NETO

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 17/2015
17ª SESSÃO ORDINÁRIA E 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM
25 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
070/15	Projeto de Lei nº 27/15, que autoriza a transposição de recursos no orçamento do Município, exercício de 2015, na Secretaria Municipal de Obras. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
076/15	Projeto de Lei nº 29/15, que autoriza a transferência de recursos no orçamento do Município, exercício de 2015. (Depósitos Judiciais) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
094/15	Projeto de Lei nº 37/15, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2015. (SEAR) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
100/15	Projeto de Lei nº 38/15, que altera a Lei nº 6611, de 11 de dezembro de 2014, em relação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
102/15	Projeto de Resolução que autoriza a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Bauru à Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: MESA DA CÂMARA
098/15	Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento dos resíduos fecais de animais conduzidos em espaços públicos e dá outras providências. Autoria: FRANCISCO CARLOS DE GOES E PAULO EDUARDO DE SOUZA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
055/15	Projeto de Lei nº 20/15, que transforma em corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços as Ruas que especifica. (diversas vias) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
069/15	Projeto de Lei nº 23/15, que altera as Leis nº 6460, de 09 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), nº 6531, de 16 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2015. (SEMEL) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
074/15	Projeto de Lei nº 24/15, que altera as Leis nº 6460, de 09 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), nº 6531, de 16 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2015. (Fundo Municipal de Proteção Animal) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
075/15	Projeto de Lei nº 25/15, que altera as Leis nº 6460, de 09 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), nº 6531, de 16 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2015. (Manutenção das Estradas Rurais) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
092/15	Projeto de Lei nº 36/15, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014

(Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento de 2015. (SEMEL)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

093/15	Projeto de Lei nº 35/15, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2015. (Secretaria de Obras) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
101/15	Projeto de Lei nº 39/15, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil que especifica. (CEVAC, ACOP, Wise Madness, IPRESPA, SORRI e Bom Pastor) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
275/13	Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição do uso de animais em práticas experimentais, que provoquem sofrimento físico ou psicológico, sendo estas com finalidades pedagógicas, industriais, comerciais ou de pesquisa científica, bem como sobre a proibição de operações feitas em animais vivos para estudos de fenômeno fisiológico no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI
072/15	Projeto de Lei que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo ou entulho nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
080/15	Substitutivo ao Projeto de Resolução que acrescenta o § 3º-A ao Art. 30 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990 – Regimento Interno. (Comissões Permanentes) Autoria: DIVERSOS VEREADORES

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção nº	Assunto
041/15	De Aplauso à Senhora Patrícia Rossi por ser a primeira mulher a assumir a Presidência da Associação Comercial e Industrial de Bauru (ACIB). Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
042/15	De Aplauso à Escola D'Incao pelos serviços prestados à comunidade. Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Bauru, 22 de maio de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DA nº 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2015

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE LADRILHOS DANIFICADOS DA CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO.

Critério: Menor preço.

Data da Abertura: 10 de junho de 2015 (quarta-feira) **Horário:** 09 horas.

Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

Retirada do Edital: <http://www.bauru.sp.leg.br>

Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615

Fax: (14) 3235-0601

PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE COMEÇAM NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA

Na próxima segunda-feira, 25/05, às 18h, na Escola Estadual Torquato Minhoto, tem início a programação das cinco pré-conferências previstas que integram o processo de organização da 15ª Conferência Nacional de Saúde-2015, cujo tema escolhido para discussão deste ano é “*Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro*”.

Segundo o Conselho Nacional de Saúde, a Conferência Nacional de Saúde entre os seus objetivos destaca-se a promoção de ações no sentido de se efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais através do diálogo com a sociedade brasileira.

Para tanto, o processo tem início por meio das Conferências Municipais, que são precedidas pelas pré-conferências, oportunidade em que há o levantamento de propostas e eleição dos Delegados que terão direito a voto na Conferência Municipal de Saúde, quem em Bauru será a 7ª edição e está prevista para o mês de junho.

Toda a população pode participar e para tornar isso possível, as pré-conferências foram marcadas em diversas regiões da cidade e em datas conforme segue o quadro abaixo:

DATA	HORÁRIO	REGIÃO	LOCAL
25/05/2015	18h às 21h	Bela Vista	Escola Estadual Torquato Minhoto Rua Silva Jardim nº. 11-22 – Vila Lemos
26/05/2015	18h às 21h	Mary Dota	Emei Márcia de Almeida Bighetti Rua Doutor Adaucto de Carvalho nº. 1-180 – Mary Dota
27/05/2015	18h às 21h	Geisel	Emef NER Lydia Alexandrina Nava Cury Rua Anthero Donnini nº. 1-125 - Geisel
28/05/2015	18h às 21h	Ipiranga	Emei Chapeuzinho Vermelho Rua Tamandaré nº. 29-74 – Vila Ipiranga
29/05/2015	18h às 21h	Centro	Escola Estadual Ernesto Monte Praças das Cerejeiras nº. 4-44 – Vila Noemy

As propostas registradas e os 24 delegados escolhidos de cada região durante as pré-conferências representarão as comunidades na Conferência Municipal de Saúde, prevista para o período entre 19 e 20 de junho. Além dos delegados escolhidos entre os usuários, também serão escolhidos os delegados que representem os funcionários e entidades de classe da área de saúde e representantes de gestores e prestadores de serviço.

O tema central “*Saúde Pública de Qualidade para cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro*” será dividido durante todo o processo em eixos temáticos e são eles:

- I – Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II – Participação Social;
- III – Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- IV – Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- V – Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI – Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII – Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e
- VIII – Reformas Democráticas e Populares do Estado.

Todos os detalhes sobre as fases e regras referentes aos processos de realização das Pré-Conferências e Conferência Municipal de Saúde podem ser obtidos através do link -http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_saude/conselhos.aspx ou nas Unidades de Saúde dos bairros.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041